JUFRA Portugal

PROJETO FORMATIVO

Jufra OFS Portugal

2012

Na elaboração deste projeto contámos com a presença de muitos amigos e irmãos que, generosamente, com o seu conhecimento e espírito fraterno contribuiram para corporizar esta ideia. A todos estes queremos deixar o nosso sincero agradecimento, não só or este ato concreto, mas sobretudo pelo caminho que trilharam sempre ao nosso lado, apoiando-nos na nossa caminhada.

Uma última palavra de agradecimento para a Família Franciscana Portuguesa por nos terem apoiado na materialização deste projeto.

Aos dias oito de Novembro de dois mil e doze - dia de Beato João Duns Scotus

Pelo Conselho Nacional da Jufra OFS de Portugal

Katia Dâmaso

I - Destinatários do projeto formativo	**Pág. 4**
II - JUFRA – Juventude Franciscana	**Pág. 5**
III- Caminhada na JUFRA	**Pág. 6**
IV- Projeto Formativo Arautos Iniciação Formação para o compromisso Aprofundamento da própria vocação Amadurecimento da vocação Formas de promover as reuniões e momentos de formação	**Pág. 11**
V- Relação JUFRA- OFS	**Pág.29**
VI- Assistência Fraterna e Espiritual	**Pág. 31**
VII - Fontes de Referência	**Pág.33**
VIII - Anexos	**Pág. 34**

I - Destinatários do projeto formativo

Na busca de sempre procurar apoiar as fraternidades locais no seu projeto de formação, este guião pretende ajudar todos aqueles que têm a responsabilidade de acompanhar os jovens jufristas: conselho local jufra, dinamizador e assistentes espiritual, em primeira estância, mas também, de uma forma mais alargada, aos conselhos locais da OFS e responsáveis de formação da JUFRA e OFS a todos os níveis.

Dessa forma, e porque o documento pretende servir um vasto público, serão também abordados alguns aspetos de especial relevância e que têm sido debatidos nos últimos tempos: a relação entre JUFRA e OFS; o papel e lugar do dinamizador; a importância do assistente espiritual; a mútua pertença à JUFRA e OFS.

Pretende-se, sobretudo, que este texto sejam um espelho de um dos nossos grandes objetivos: entender a formação como um caminho para o encontro da individualidade humana, cristã e franciscana. É missão do conselho nacional da JUFRA, juntamente com os seus assistentes, apoiar as fraternidades locais e, em consequência, todos os jovens que a estas se juntam, apoiando-as na construção de um caminho de compromisso eclesial com um profundo cariz franciscano.

O ponto de partida, e a grande referência deste documento, continuará a ser sempre o Plano de Formação, documento emanado pelo CIOFS; o único objetivo deste documento é procurar apoiar todos os responsáveis pela formação e jovens que decidiram traçar o seu percurso vocacional no seio da JUFRA. Sabemos que delinear um projeto formativo a médio e longo prazo torna-se difícil quando o número de jovens, as condições ao nível da assistência e a disponibilidade do dinamizador vão variando significativamente; queremos apenas contribuir para que as fraternidades se sintam mais direcionadas no seu caminho e que consigam, com mais clareza, definir as temáticas a abordar, sempre à luz da mensagem da Igreja para esse período e ajustando-se ao Plano de Vida e Ação da Fraternidade Nacional.

Para melhor os contextualizar, pretendemos também neste documento fazer referência a alguns dos importantes textos que orientam a caminhada da JUFRA, a nível mundial, procurando-os adaptar, contextualizar e explicá-los à luz da realidade portuguesa de forma a esclarecer alguns temas que são de extrema importância, entre eles a relação JUFRA e OFS e o papel e lugar do Dinamizador e Assistente.

Esperamos que este documento sirva como ponto de partida para o trabalho de muitos que desejem conosco caminhar e dar ânimo à JUFRA!

II - JUFRA – Juventude Franciscana

"A **Juventude Franciscana de Portugal** (JUFRA) é a Fraternidade dos Jovens que se sentem chamados pelo Espírito Santo a fazer a **experiência da vida cristã** à luz da mensagem de **S. Francisco de Assis**, dentro da Família Franciscana. Em virtude da sua condição secular, os jovens vivem a sua vocação no âmbito **da Ordem Franciscana Secular (OFS)**, de que a JUFRA é **parte integrante** (CCGG, art.º 96-2) e com a qual se relaciona em **espírito de comunhão vital e recíproca."** (*in* Estatuto Nacional da JUFRA, Cap I, Art.º 1)

A JUFRA assume-se como uma Fraternidade, à semelhança do que acontece com as fraternidades OFS, pelo que o espírito fraterno, de união e laços de colegialidade estão sempre presentes; desta forma, a JUFRA distingue-se de qualquer outro grupo local, paroquial ou de outra inspiração. Somos a segunda maior expressão juvenil reconhecida pela Igreja e temos o privilégio de estar sob uma Ordem, pelo que a responsabilidade católica e civil deve ser assumida e deve também ser um elemento de reflexão. Desejamos então em Fraternidade tomar um caminho de experiência de vida cristã.

É neste momento importante salvaguardar a noção de JUFRA enquanto **caminho**; dadas as idades muito específicas dos jufristas (16-30 anos), não podemos deixar de chamar a atenção para a fase de vida determinante que cada um dos jovens está a passar quando caminha com a JUFRA. Podemos seguir um jovem desde quase o despontar da sua adolescência até à sua fase adulta e maturidade.

Ao longo desse caminho temos, provavelmente, jovens com poucas certezas, com diferentes entendimentos sobre o papel e o lugar de Cristo na sua vida e num caminho constante de busca do seu EU, da sua identidade humana, cristã, e para os quais o entendimento da vida de Cristo e do seu Evangelho, à luz da experiência radical, ousada e aventureira de Francisco ganham uma nova vida. É por isso normal que momentos de aproximação e alguma retração se alternem, mas a JUFRA deve saber assumir-se diante do jovem como um espaço de acolhimento, que o permita discernir e refletir quanto ao seu posicionamento na e para a Igreja.[1]

[1]Para outras referências, consultar *A JUFRA, Caminho de vocação franciscana,* anexo I

III – Caminhada na JUFRA

Como orientação ao percurso realizado no seio da JUFRA, foi delineado para o jufrista um caminho progressivo que procuraria adaptar ao seu crescimento pessoal, psicológico e vocacional os métodos e conteúdos a adotar. As linhas orientadoras a nível internacional focavam 3 momentos, mas entendemos que para um melhor entendimento do jufrista na sua individualidade e caminho seriam importante pensar em cinco momentos:

- 3.1 Arautos (ajustado à realidade de cada grupo, cabe a cada fraternidade -juvenil ou OFS- entender a pertinência da sua existência);
- 3.2: Tempo de iniciação;
- 3.3: Tempo de formação para compromisso;
- 3.4: Tempo para aprofundar a própria vocação;
- 3.5: Tempo de amadurecimento da sua espiritualidade e testemunho de vida.

Cada uma destas fases, particularmente distintas entre si tendo em conta objetivos ou fases de amadurecimento, terá um objetivo específico a que o jovem e a fraternidade devem atender:

3.1 Arautos

A formação dos mais novos é frequentemente deixada ao acaso devido à falta de diretivas relativamente às temáticas mais adequadas para cada idade. Apesar da formação inicial dos jovens frequentemente ter em vista o compromisso num curto espaço de tempo (seis meses a um ano), a duração da formação dada aos arautos depende da idade inicial de cada jovem. A formação dos arautos relativamente à vida de S. Francisco deve ser paralela à da catequese, completando-se. Na realidade, sendo muitos irmãos e jufristas chamados à missão de catequistas, acaba por estar associada a presença e exemplo franciscano. Mesmo pode haver situações em que a base para a criação da JUFRA passa por um trabalho inicial com um grupo de crianças ou adolescentes mais novos.

A OFS local é responsável pela formação dos arautos. A Jufra-OFS deve ser co-responsável por este crescimento e apoiar os mais jovens na integração na comunidade. A Jufra-OFS terá um papel preponderante na preparação de atividades e estratégias adaptadas aos mais jovens. A participação em algumas atividades nacionais contribuirá para a inclusão dos arautos na família franciscana; o caminho de transição para a JUFRA deve ser gradual e entendido como mais uma etapa na fase de crescimento da sua vida cristã.

Neste sentido, neste documento são propostos alguns temas que poderão estar na base da formação destes jovens arautos. Junto com estes encontram-se algumas sugestões de atividades, que não sendo obrigatórias podem auxiliar os formadores a encontrar estratégias adequadas a esta faixa etária.

3.2 Iniciação - FRATERNIDADE

O tempo de iniciação é o período de procura, de entrada em contacto, de aproximação e de acolhimento que termina com a decisão de iniciar a formação para o compromisso na JUFRA. A duração deste tempo oscila entre os seis meses a um ano, segundo o interesse do jovem e o parecer do Conselho Local. Os candidatos provenientes do grupo "Pequenos Arautos" estão isentos deste tempo de iniciação. **(*in Estatuto Nacional JUFRA de Portugal, Cap. III, Art. 10º*)**

Neste período daremos especial enfoque à ideia de **Fraternidade** inspirados no 1º artigo da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos"; assim, é esperado que seja transmitida aos jovens a ideia de que cada ser é um irmão, princípio nuclear para se conseguir viver em fraternidade.

É o período de busca, tomada de contacto, aproximação e acolhimento que termina com a decisão de iniciar a formação para o compromisso na JUFRA. Uma chamada de atenção para quem os acompanha, nesta fase deve-se ter um maior cuidado na inserção do Jufristas na fraternidade, é importante que cada jufrista se sinta chamado realmente ao caminho de fraternidade.

Para o jovem é o primeiro momento dentro da JUFRA, onde se pergunta o que significa a fraternidade para ele e que pode trazer ele ao grupo. Por seu lado, a JUFRA informa-o acerca do ideal, exigências, método e estilo que a caracteriza.

A duração dependerá da situação pessoal de cada um e da Fraternidade JUFRA. Se se achar oportuno, os Estatutos nacionais da JUFRA podem determinar a duração deste período, (por exemplo, entre os seis meses a um ano), tendo em conta a situação daqueles que provêm de outros grupos franciscanos (pré-Jufra...). Durante este ano, o jovem deverá aprender a ter um papel ativo na comunidade a que pertence, assumundo nela alguma atividade (ex. acolitar, catequese, etc) e trilhar um caminho pessoal de modo a aprofundar ao sua fé.

A idade mínima para entrar para a JUFRA também dependerá do desenvolvimento pessoal do jovem e da sua situação. Os Estatutos nacionais da JUFRA determinam a entrada na JUFRA a partir dos 14 anos, sendo que antes deste tempo deverão ser acompanhados pelo grupo dos Arautos.

Os temas inseridos nesta fase são apenas orientações; a formação deve-se adequar aos elementos e às circunstâncias em que cada fraternidade se encontra. A linha de pensamento desta fase focou acima de tudo as vivências dos tempos mais importantes da Igreja (advento, quaresma), no sentido de permitir que os jovens comecem a ter um papel mais ativo na comunidade e saibam vivenciar/ reconhecer o verdadeiro significado desses momentos e assim perceber o sentido da fraternidade universal e entenderem que S. Francisco quis seguir Jesus Cristo e viver o seu Evangelho.

3.3 Formação para o compromisso na JUFRA- FÉ

O tempo de formação para o compromisso é o momento de conhecer e viver o Evangelho, segundo o exemplo de S. Francisco, no seio da própria Fraternidade Juvenil.A duração deste tempo é de um ano, com a possibilidade de se prolongar por outro ano, por decisão do Conselho Local da Fraternidade Juvenil ou do candidato. **(in *Estatuto Nacional JUFRA de Portugal, Cap. III, Art. 12º*)**

É o período de formação e integração plena na vida da Fraternidade. É um tempo de acreditar em si próprio e no seu caminho. E a fé é acreditar, confiar em Deus; assim este caminho para o compromisso introduz o tema da **Fé** na vida de comunhão com Deus e permite a preparação uma nova entrada para Igreja através da Familia Franciscana. Ao terminar este período, o jovem confirma a sua opção com o compromisso pessoal perante Deus e na presença dos irmãos. Deve ficar bem esclarecido que o compromisso realizado não é com/na Jufra, a Jufra é só um caminho de vocação, mas sim um compromisso em ser Franciscano para toda a sua vida, independentemente se continua ou não na fraternidade; quem faz o compromisso deve ser capaz e preparar-se para o aplicar em todos os momentos da sua vida (na escola, no trabalho, na família, etc).

Para o jovem, é o momento de conhecer e viver o evangelho segundo o exemplo de S. Francisco no seio da própria fraternidade. Requer-se sempre vontade e fidelidade para confrontar a própria vida com o Evangelho, para adquirir progressivamente os valores franciscanos, vividos a partir de um espírito de entrega e de serviço aos outros. Da sua parte a Fraternidade JUFRA acompanha-o no caminho de busca e crescimento espiritual.

Neste período, o jovem deverá participar ativamente nas atividades locais e nacionais da JUFRA, pois já se encontra capaz de absorver a mensagem e finalidade dos diferentes encontros. Terá como objetivo neste momento da sua caminhada o saber viver em fraternidade e identificar-se nos ideais de vida fraternos.

Os Estatutos nacionais da JUFRA podem estabelecer a duração mínima deste período, que não será inferior a um ano, (nem mais de dois). Se se achar oportuno, podem também fixar a duração máxima desta formação para o compromisso na JUFRA.

Compete ao Conselho local da JUFRA admitir os jovens ao compromisso segundo as modalidades estabelecidas no seu Estatuto nacional. Assim, o jovem é que se deve sentir chamado a comprometer-se e ser ele próprio a fazer pedido à Fraternidade Juvenil Local, que quer continuar esse caminho. O Conselho Local da Fraternidade Juvenil deverá reunir-se e refletir acerca do caminho do jovem com as seguintes linhas orientadoras:

- professar a fé católica;
- viver em comunhão com a Igreja;
- ter uma boa conduta moral;
- ter uma idade compreendida entre os 15 e os 25 anos cumpridos.

O Conselho Local da Fraternidade Juvenil após esta reflexão dará uma resposta formal ao jovem, comunicando-a também à Fraternidade Juvenil. **(in *Estatuto Nacional JUFRA de Portugal, Cap. III, art. 14º*)**

O ato do compromisso é importante que seja feito numa Eucaristia Comunitária, será um compromisso partilhado com a comunidade e não só com na Fraternidade Juvenil; é um compromisso de Fé, tal como o lema desta fase indica. O jovem receberá um cordão com TAU, que simboliza o seu compromisso e deverá utilizá-lo em ocasiões significativas da vida da Fraternidade Juvenil Local, Nacional ou Internacional. O compromisso será efectuado pelo Presidente Local da Fraternidade Juvenil ou, não havendo fraternidade, pelo Presidente Nacional da Jufra; é importante estarem presente todos os que acompanharam o jovem nesse processo, irmãos e irmãs da Fraternidade da OFS, Assistente Espiritual e os elementos da Fraternidade Juvenil.(**in Estatuto Nacional JUFRA de Portugal, Cap. III, art. 15º).**

O importante nesta fase é o seu caminho pessoal, mas também o sentir pertença à fraternidade; assim os temas sugeridos vão de encontro ao crescimento pessoal, e sobretudo à reflexão do que se passa na sociedade e compreender como a Igreja se insere nele. Nestes temas também se encontram assuntos fundamentais da Igreja para que sejam um complemento de toda a sua caminhada anterior e da sua futura caminhada.

3.4 Aprofundamento da própria vocação – ESPERANÇA

Com o compromisso, o jovem é agora parte integrante da fraternidade e assume responsabilidades para com a fraternidade local e com os seus irmãos jufristas.

É o tempo de aprofundar a própria vocação, de descobrir o verdadeiro sentido do carisma franciscano inspirado na regra da OFS e ser a **esperança** na construção de um projeto fraterno que sempre se procura atualizar à luz dos jufristas que compõem a fraternidade. Terá como grande objetivo passar a não ser apenas o recetor dos princípios da fraternidade, mas agora também um doador, isto é, iniciar um percurso de dádiva aos membros mais jovens da sua fraternidade. A Fraternidade tem nesta fase um papel e lugar determinante na vida do jufrista, já que deve acompanhá-lo nesta fase de discernimento, orientando-o e apoiando-o no discernimento da vocação que melhor corresponda às suas vivências e capacidadades.

As temáticas sugeridas para esta fase vão ao encontro dos grandes princípios da Igreja e funciona como que um retorno à fase inicial da formação franciscana. Agora é voltar a olhar para os elementos pelos quais o jovem se sentiu cativado e aprofundar esses mesmos laços.

O período para aprofundar a própria vocação englobaria quatro anos após o seu compromisso, altura em que deve começar-se a pensar num projeto de vida mais definitivo **(in *Estatuto Nacional JUFRA de Portugal, Cap. III, Art. 17º*).**

3.5 Amadurecimento do projeto vocacional permanente - CARIDADE

Este é o período de de amadurecimento da sua vocação corresponde aos últimos anos de caminhada do jufrista. Até ao momento, o jovem aproximou-se, “enamorou-se” pelo ideal franciscano e procurou aprofundar a sua vocação pelo conhecimento e formação. Neste momento, acreditamos que o importante é o jovem ter referências que o ajudem a definir o seu lugar em concreto na Igreja, o seu posicionamento humano e

franciscano no mundo. Esta fase acaba por se distinguir da anterior – aprofundamento da própria vocação – sobretudo pelo período pessoal do jufrista. Note-se que a faixa etária que engloba este período será substancialmente diferente da anterior, movida também por um amadurecimento e definição de metas e objetivos pessoais mais concretos. As propostas de conteúdos apresentados visam acompanhar os jovens nesse momento da sua vida, por forma a delinarem o seu posicionamento quer perante a realidade franciscana, quer social e eclesial.

Durante esta fase, a missão do jovem será guiar e ajudar a formar os membros mais recentes da sua fraternidade, dando-lhes exemplos de vida e apoio na sua formação, bem como servir a sua fraternidade a nível de cargos (seja ela nacional ou local); daí que o tema escolhido para esta fase seja a **Caridade**. Será igualmente nesta fase que o jovem inicia, caso seja essa a sua opção de vida, a sua caminhada pessoal de aproximação à OFS, descirne quanto ao seu papel no seio da Família Franciscana e procurar projetar a sua experiência no serviço dos outros irmãos, da Igreja e da sociedade em geral. É importante procurar instigar nos jovens que passam por esta fase a noção de legado... a relação com os jovens das outras fases é algo que deve ser amplamente cultivado e trabalhado, com compromissos mútuos de cooperação de forma a não se verificar uma natural progressão no comprometimento para com a JUFRA.

Este período tem o seu término definido pela barreira etária. O período de pertença à JUFRA termina aos 30 anos, barreira estabelecida pelo Estatuto Nacional da JUFRA e pelas recomendações internacionais.

IV – Projeto formativo

O programa de formação para a JUFRA, emanado a partir do CIOFS para ser um guia para os trabalhos realizados a nível mundial, continuará a ser a nossa principal fonte de trabalho. Apenas como adenda à sua construção, os objetivos foram trabalhados de forma a retratar os pontos de vista, quer da fraternidade, quer do jovem.

Este programa formativo ilustra os pilares fundamentais na construção de um projeto que se pretende que acompanhe os jovens na sua formação e no seu processo de amadurecimento vocacional até ao momento em que alcança o discernimento para definir qual o modelo de vida permanente que o guiará. Contudo, temos noção que é importante construir um modelo prático e concreto que auxilie os formadores no seu trabalho e permita que se crie uma homogeneidade de conteúdos transversal a todo o movimento. Desta forma, tendo o plano de formação como base, foram pensados temas que poderiam ser abordados nos diferentes momentos da vida de um jufrista. Note-se que será sempre incumbência das fraternidades e responsáveis pela formação locais o definir dos métodos e das formas de abordagens a dar a cada um dos temas.

O objetivo aqui não é contribuir para a proliferação de subsídios formativos que já vão abundando e são de qualidade superior, mas sim fornecer algumas orientações que poderão estar na base da preparação da formação. Se nas fases de Iniciação e Formação para o compromisso importa retermo-nos em algumas temáticas basilares, durante o Aprofundamento e Amadurecimento estas temáticas são meramente referências na construção de um plano que se deve adequar aos jovens e às suas necessidades. Respeitando a triplicidade dos conteúdos (cristão, franciscano e humano), a ideia é olhar para um conteúdo sobre estas perspetivas e de forma intrincada conseguir trabalhá-lo. Deixamos aqui apenas sugestões às quais se devem sempre juntar as temáticas anuais fornecidas pela Igreja e os objetivos gerais e específicos emanados pelo Conselho Nacional JUFRA e OFS. Os conteúdos de teor humanos podem ser sempre ajustados a um trabalho mais prático que vise o desenvolvimento da vida em fraternidade ou um contributo concreto para a comunidade onde estão envolvidos. Sugerimos também um mote, uma ideia que deverá acompanhar as fases de formação para que o jovem tenha um objetivo específico que o leve à ação.

Por fim, há ainda a ressaltar que, na elaboração do projeto formativo anual, deve-se ter em conta os outros projetos locais–eclesiais e sociais- de forma a evitar sobreposições e promover um melhor entrosamento.

Arautos

Pequenos arautos	**Objetivo:**	A fraternidade: Contribuir para o chamamento de jovens para a comunidade e sua formação. O jovem: Encontrar a sua missão na comunidade, aprender o espírito franciscano, a vivência jufrista e descobrir a vida de Francisco.
	Métodos:	Dinâmicas de grupo. Participação em atividades locais e nacionais da JUFRA e da OFS. Participação em atividades de solidariedade na comunidade local. Formação acerca da vida de Francisco de Assis. Motivação para o espírito juvenil franciscano.

Temas	**Dimensões**	**Pontos possíveis de desenvolver**
Pequenos Arautos		
S. Francisco de Assis	Humana	Construir um mapa com os locais-chave da vida de Francisco. O que torna um homem santo?
	Cristã	Impacto de S. Francisco na Igreja.
	Franciscana	Apresentação das fontes.
	Sugestão de atividades	Visionamento do filmes sobre a vida de Francisco de Assis (desenho animado ou real). Construir uma Banda Desenhada.
Conceito de Fraternidade	Humana	Viver em partilha? Suas dificuldades e vantagens.
	Cristã	Conceito de Igreja Universal.
	Franciscana	Explicar a frase: Francisco, vai e constrói a minha Igreja.
	Sugestão de atividades	Reflexão e construção de um placard: como devemos nós construir a nossa igreja?
Primeiros companheiros	Humana	Noção de grupo.
	Cristã	Noção de companheiro perfeito. Espírito de comunhão.
	Franciscana	Referir e aprender quais os primeiros companheiros.
	Sugestão de atividades	Aplicar jogos de equipa (jogo do paraquedas que não pode cair).

Lobo de Gubbio	Humana	Significado e importância da ação social.
	Cristã	Parábola do filho pródigo.
	Franciscana	Referência e conhecimento do significado do episódio de Gubbio.
	Sugestão de atividades	Visita e trabalho de solidariedade no canil municipal. Dramatização do episódio.
Clara de Assis	Humana	As clarissas no Séc. XXI.
	Cristã	O papel da oração na vida cristã.
	Franciscana	Papel de Clara na vida de Francisco. O seu exemplo de radicalidade.
	Sugestão de atividades	Visita a um convento de Clarissas
Cântico das Criaturas	Humana	Importância da natureza.
	Cristã	Conceito de irmão.
	Franciscana	Conhecimento do Cântico das Criaturas.
	Sugestão de atividades	Visita a um espaço verde e verificar as suas condições. Participação numa campanha de reciclagem. Construir um placard com os elementos.
Eucaristia	Humana	Assistir de forma ativa na eucaristia local.
	Cristã	Conhecimento do significado das diferentes partes da Eucaristia.
	Franciscana	Importância da Eucaristia para Francisco.
	Sugestão de atividades	Prestar serviço de acólitos na Eucaristia.
O presépio	Humana	O papel da família. Workshop de olaria: construir presépios para vender ou para cada jovem.
	Cristã	O dom do presente: Jesus Cristo.
	Franciscana	Perceber o primeiro presépio de S. Francisco.
	Sugestão de atividades	Workhop de olaria: construir presépios para vender ou para cada jovem. Fazer um presépio vivo para a comunidade.

Iniciação

Iniciação	**Objetivo:**		A fraternidade: Ajudar o jovem a escutar a chamada de Deus no seu coração e a descobrir a Fraternidade JUFRA como âmbito adequado para percorrer um caminho vocacional sério. O jovem: Ter um papel ativo na comunidade e aprofundar ao sua fé.
	Métodos:		Participação nas reuniões da Fraternidade JUFRA. Troca de experiências em grupos pequenos ou em parelhas. Participação na oração da Fraternidade JUFRA. Participação em algumas atividades eclesiais da JUFRA. Esforço de interiorização pessoal, suportado pelo grupo. Discussões temáticas em grupo ou reuniões breves.
	Conteúdo:	*humano:*	Modos de ver e de escutar: os outros, a natureza, a si mesmo, a Deus. Análises e valoração da realidade: primeiro positiva e só depois negativa. Tomar consciência da sua vida pessoal em relação à realidade social, política e eclesial.
		cristão:	O ideal cristão como alternativa válida de vida. O Evangelho, boa notícia para ele. O valor da vida desde a sua conceção até ao seu término natural. A Igreja concreta, comunidade de santos e de pecadores.
		franciscano:	Quem são: Francisco e Clara de Assis? O que é a Família Franciscana? (Religiosos, religiosas, seculares). O que é a JUFRA?

FRATERNIDADE		
Temas	**Dimensões**	**Pontos possíveis de desenvolver**
Iniciação		
Sacramentos	Humana	Como assume a consequência de ser franciscano?
	Cristã	O que significa ser Cristão hoje em dia? Relação com a Eucaristia. Encontro pessoal na oração
	Franciscana	Compromisso batismal. Cânticos das Criaturas.

Relação com a Igreja	Humana	E a minha relação com a família? Consigo fazer comunidade na minha família?
	Cristã	Igreja: instituição (*Atos dos Apóstolos, 2, 37-47*) Igreja: feita com cada um de nós: Comunidade
	Franciscana	Como é pertencer a uma comunidade "mais pequena" da Igreja? Nível Internacional e Nacional.
Preparação do Natal	Humana	O que é o verdadeiro presente de Natal? Incenso – Encarnação. Ouro – Rei da Vida, Jesus Cristo. Mirra – Ressurreição. *Sugestão: Preparar uma ceia de Natal para comunidade com objetivo de fazer relação com os outros, porque Deus se aproximou.*
	Cristã	Qual é a importância de Deus fazer-se Homem? Perceber o significado da Encarnação de Deus. Significado de um Homem com rosto de Deus.
	Franciscana	Greccio *Sugestão: fazer um presépio especial, procurar o verdadeiro significado do presépio para S. Francisco.*
Bíblia – A palavra de Deus	Humana	Como está Deus na minha vida? Relação comercial com Deus?
	Cristã	Ver o Deus do Antigo Testamento
	Franciscana	Tradições Franciscanas da Igreja: terço; via sacra; coroa seráfica, etc.
Novo Testamento	Humana	Somos uma boa nova para outros? Somos uma alegria e motivo de esperança?
	Cristã	Quais diferenças entre o Deus no antigo e no novo testamento? Qual é a modernidade? A Boa-Nova?
	Franciscana	O que é a regra dos Frades Menores? E da OFS? Como viver o Santo Evangelho?
Quaresma	Humana	Neste tempo, transformamos a nossa vida todos os anos? Com que intenção fazemos as nossas renúncias? Como vivemos essa renúncia?
	Cristã	Qual é a importância da Quaresma? (*Isaías, o Servo de Javé)*
	Franciscana	Conhecer a quaresma S. Francisco – S. Miguel Arcanjo.

Cruz de Cristo	Humana	Como nos revemos nos momentos de adversidade? Tolerar os outros, é amar os outros?
	Cristã	Deus entrega o Seu Filho. Que sentido tem a Cruz?
	Franciscana	Como jovens franciscanos, suportamos bem a Cruz? Perceber como Francisco aceita a Cruz: a perfeita alegria.
Ressurreição	Humana	Quais são as nossas atitudes de Ressurreição? E os sinais de Ressurreição? Somos para os outros um Cristo Ressuscitado?
	Cristã	Uma vida nova a iniciar. Como é a Páscoa na minha vida? E na comunidade? Perceber o motivo de festa da Páscoa que todos os domingos celebramos.
	Franciscana	Páscoa para S. Francisco. Cruz S. Damião = Cristo Ressuscitado de S. Francisco.
Fé	Humana	A nossa fé está em pessoas concretas ou na Igreja em si? A nossa fé é abalada com qualquer coisa?
	Cristã	Pilares do Credo – Viver o Credo.
	Franciscana	Acreditar intensamente, até à estigmatização.

Formação para o compromisso

Formação para o compromisso na JUFRA	**Objetivo:**		A fraternidade: Integrar o jovem plenamente na Fraternidade juvenil como parte integrante da OFS dentro da Família franciscana. O jovem: Saber viver em fraternidade e identificar-se nos ideais de vida fraternos.
	Métodos:		Participação nas reuniões da Fraternidade JUFRA. Participação na oração da Fraternidade JUFRA. Participação nas atividades eclesiais da JUFRA. Participação em alguns convívios e reuniões nacionais. Esforço de interiorização pessoal, sustentado pelo grupo. Participação nas reuniões especiais de candidatos. Acompanhamento pessoal pelo responsável da formação e pelo assistente espiritual.
	Conteúdo:	*humano:*	Técnicas de autoconhecimento. Crescimento pessoal, capacidade de estabelecer e manter relações humanas, de dar, de receber e de partilhar. Conhecer possibilidades de ação e de serviço aos outros.
		cristão:	Formas e elementos de oração pessoal e em grupo. Cristo, homem novo, próximo e amigo. Conversão como renovação e reorientação de vida. A celebração eucarística. Vivência dos tempos litúrgicos fortes (advento, natal, quaresma, páscoa)
		franciscano:	Biografia de Francisco, Clara, António de Lisboa, Isabel de Hungria e outros santos franciscanos. Valores franciscanos: Fraternidade, Menoridade, Paz não violenta, Respeito pela natureza. A Regra da OFS, documento de inspiração. O compromisso na JUFRA, conteúdo e razão.

FÉ		
Temas	**Dimensões**	**Pontos possíveis de desenvolver**
Formação para o compromisso		
Eucaristia	Humana	Como estou eu hoje na Eucaristia? O que significa esta para mim? Sugestões práticas: técnicas de colocação da voz (para se cantar melhor).
	Cristã	Conhecemos nós os diferentes momentos da Eucaristia? Qual a sua razão de ser?
	Franciscana	Como Francisco entendia a Eucaristia?
Lepra	Humana	Qual o leproso que temos ao nosso lado?
	Cristã	Qual o significado da lepra no Antigo e Novo Testamento?
	Franciscana	Que significou o beijo do leproso na vida de Francisco?
Modelos de santidade	Humana	Seremos todos chamados a ser santos? Cit. Papa João Paulo II
	Cristã	O que é necessário para ser santo?
	Franciscana	Que modelos de santidade conhecemos? S. Francisco de Assis, Sta. Clara, Sto. António de Lisboa, Sta Isabel de Hungria...
Namoro e sexualidade	Humana	Que procuro num relacionamento e o que lhe dou?
	Cristã	Como vê a Igreja o namoro e a sexualidade?
	Franciscana	Como é ser um casal jovem franciscano?
Vida	Humana	Respeito pela vida.
	Cristã	A visão da Igreja sobre aborto, eutanásia. Céu – Vida Eterna.
	Franciscana	Cântico das Criaturas (como respeito à vida).
Maria, mediadora	Humana	A mãe como núcleo familiar? Origens e laços (família,humildade)
	Cristã	Visão salvífica de Deus (Messias)
	Franciscana	Bem-Aventurado de Maria (Escritos de S. Francisco) Maria, protetora (Escritos de S. Francisco)
Gratidão	Humana	Reconhecimento da pessoa como fonte de agradecimento. (Lc 17.15-16)
	Cristã	Dádiva dada por Deus a cada cristão (Jesus Cristo).
	Franciscana	Oração S. Francisco = gratidão, agradecimento.

Irmãos	Humana	Relacionamento interpessoal
	Cristã	Pai-Nosso /Somos filhos do mesmo Pai.
	Franciscana	Aprofundamento da vivência da fraternidade
Espírito Santo	Humana	Revelação do Espírito do Santo no dia-a-dia (amor, paz, alegria) como atuação em cada um de nós.
	Cristã	Dons do Espírito do Santo.
	Franciscana	Ação do Espírito de Santo em cada de nós, como Francisco viveu.
Liberdade	Humana	Responsabilidade da liberdade.
	Cristã	Liberdade da religião (Apostolo S. Paulo).
	Franciscana	Despojamento/Renúncia de bens materiais.
Pobreza	Humana	Realidade atual (como os pobres sofrem).
	Cristã	Visão do Cristo pobre (Mc 10, 17-27).
	Franciscana	Pobreza do ser (Visão Antrológica). Sentimento "Pequeno".
Fé e Razão	Humana	Conhecer a Verdade.
	Cristã	Carta Encíclica ***FIDES ET RATIO*** **(JOÃO PAULO II).**
	Franciscana	"Ilumina o meu Coração".

Aprofundamento da própria vocação

Aprofundamento da própria vocação	**Objetivo:**		A fraternidade: Ajudar o jovem a aprofundar a sua vocação franciscana. O Jovem: Contribuir ativamente para a vida em fraternidade.
	Métodos:		Participação em todas as atividades da Fraternidade JUFRA. Esforço de interiorização pessoal, sustentado pelo grupo. Participação em convívios e reuniões nacionais. Participação em encontros e celebrações com a OFS e outros ramos da Família franciscana. Exercícios de discernimento e opção. Acompanhamento pessoal do Conselho da Fraternidade JUFRA e do assistente espiritual.
	Conteúdo:	*humano:*	Métodos de conhecimento e de aceitação de si mesmo. Como atuar com equilíbrio afetivo. Responsabilidade e criatividade no serviço aos outros. Como clarificar motivações (superficiais, profundas). O amor (amor e simpatia; várias expressões de amor). Métodos de dinâmica de grupo (p. ex. ver - julgar - atuar). Como planificar ações comuns de grupo.
		cristão:	Vocações na Bíblia. Diversidade de vocações no mundo. Discernimento vocacional. Opções fundamentais de Jesus. As bem-aventuranças e os conselhos evangélicos. A missão do leigo na Igreja. Os sacramentos e como vivê-los. Como analisar realidades à luz do Evangelho. Referências cristãs vida social e política.

		franciscano:	Atualidade de Francisco, Clara, António de Lisboa, Isabel da Hungria e outros santos franciscanos. As fontes da espiritualidade franciscana. Escritos de Francisco e de Clara. História breve da Família Franciscana. Situação atual da Família Franciscana. Regra e Constituições Gerais da OFS. Secularidade e compromisso franciscano secular. Referências franciscanas à paz, justiça e ecologia.

Nota: *os temas apresentados de seguida devem ser entendidos como meras sugestões ou temáticas. Importa nesta fase sobretudo atender às especificidades da fraternidade/jovem e cultivar o sentido de pertença e comunhão. Os jovens que se encontram nesta fase de formação devem também assumir uma responsabilidade acrescida na formação dos jufristas das primeiras fases.*

ESPERANÇA		
Temas	**Dimensões**	**Pontos possíveis de desenvolver**
Aprofundamento da própria vocação		
Experiência de Fraternidade (retorno às origens)	Humana	A necessidade do grupo para a individualidade humana.
	Cristã	As primeiras comunidades cristãs. Princípios e valores.
	Franciscana	A experiência pessoal de vida em Fraternidade: realidades e desafios.
A Bíblia enquanto exemplo de vida e testemunha: um olhar mais esclarecido	Humana	A exemplaridade- necessidade de modelos. Importância de uma cosmogonia pessoal.
	Cristã	A visão de Deus peregrino. O caminho para a salvação.
	Franciscana	*Do Evangelho para vida...*
Contemporaneidade do Evangelho	Humana	Povo que continua em busca do Absoluto, de Deus.
	Cristã	Experiência de um povo que peregrina e de Deus que peregrina com Ele.
	Franciscana	*...da vida para o Evangelho.*
Fontes Franciscanas	Humana	O lugar das memórias e a importância dos testemunhos dos outros.

	Cristã	A importância e o lugar dos escritos da Igreja enquanto memória. Cartas, exortações... O *Catecismo da Igreja Católica.* *Youcat:* seu contexto, importância e modo de utilização.
	Franciscana	Conhecer as *Fontes Franciscanas.* Refontalizar.
Regra e Constituições Gerais	Humana	Organizativos ou Organizados? Necessidade de estrutura para o equilíbrio humano.
	Cristã	Estrutura da Igreja. Noções básicas da sua organização.
	Franciscana	A Regra e as Constituições: importância no definir da ação do Franciscano.
A criação	Humana	A perspetiva científica e sua complementaridade com a imagem cristã. A diferença entre criador e criativo.
	Cristã	O Deus construtor da Unidade: o extremo Amor.
	Franciscana	O amor às criaturas. A alegria da diversidade - a construção da beleza na Fraternidade.
A face antropomórfica de Deus	Humana	Porque precisamos sempre de ver e em que queremos acreditar?
	Cristã	Que diferentes imagens temos de Deus nos Evangelhos? O sentido de Deus encarnado.
	Franciscana	Cristo, filho de Deus, nosso irmão. Relação com Deus, nosso pai. Como se reflete a imagem de Cristo no seu contacto com Francisco? Fraternidade enquanto reflexo de Deus.
O homem como imagem de Deus	Humana	O ADN e o ato criador como elemento identificador.
	Cristã	*E ao 7º dia descansou.* (Gen. 4:24) *Eu sei em quem pus a minha fé.* (II Timóteo, 1)
	Franciscana	O espelho da perfeição – Santa Clara de Assis
O amor e a sua vivência em grupo	Humana	As diversas dimensões do amor.
	Cristã	*Amai-vos como eu vos amei* (Rm 13,8)
	Franciscana	O irmão, sinal de amor.

O Ato do perdão	Humana	Saber olhar o outro à imagem das nossas falhas.
	Cristã	*Perdoar 70 vezes 7.*
	Franciscana	A visão reconciliadora do Cristo de S. Damião.
Bem Aventuranças (o sentido do próximo)	Humana	Até onde vai o meu próximo? Quem é o bem-aventurado?
	Cristã	O dom da misericórdia. Será esta prática exclusiva dos cristãos?
	Franciscana	O ato de caridade: os irmãos de penitência.
O sentido de vocação – Viver na esperança	Humana	Porque nos sentimos chamados? Chamamentos e repulsas quotidianas.
	Cristã	A Esperança enquanto caminho para a Vocação.
	Franciscana	Vocações franciscanas.
Espírito de Missão	Humana	Dar ao outro = desprendimento ou compromisso?
	Cristã	O sentido da Missão: anúncio ao Outro.
	Franciscana	O sentido da Missão em Francisco. A vida itinerante.
Os valores da Paz e Justiça	Humana	Princípios e valores? Necessidade ou natureza.
	Cristã	Base cristã dos valores europeus.
	Franciscana	Paz e justiça à luz do carisma e missão franciscana. O irmão sultão.
Experiência de Fé Adoração ao Santíssimo	Humana	Conseguimos incutir a fé? Qual o seu lugar na vivência humana? Será que há ateus? O ateu também acredita(pelo menos em que Deus não existe)
	Cristã	Creio em Deus Pai. A fé tem por base a dúvida. O exemplo de Maria. Exibição pública de fé: ousadia ou ato natural?
	Franciscana	Tradições franciscanas. O sagrado encargo das irmãs clarissas.
Economia e sociedade	Humana	A economia como causa global (oikos+nomia)
	Cristã	O exemplo das primeiras comunidades. A supremacia do Bem- Comum
	Franciscana	O voto de pobreza franciscano. *Mais do que receber, a alegria está no dar.*

Política e sociedade	Humana	A política como cuidado do Bem-estar comum (Polis).
	Cristã	O que é o Poder? Senhor ou Servo?
	Franciscana	A minoridade como serviço aos outros.
Secularidade e compromisso do franciscano secular	Humana	O compromisso: responsabilidade ou liberdade.
	Cristã	Qual o nosso grande compromisso enquanto cristãos?
	Franciscana	A profissão na OFS: pertencer a uma família comprometida.
(Re)compromisso - Noção de irmão	Humana	As dificuldades de compromisso: ato de dádiva
	Cristã	A função da Igreja no cuidado do próximo: o Bom Samaritano.
	Franciscana	A *fraternitas* franciscana enquanto caminho vocacional.

Amadurecimento da vocação

<table>
<tr><td rowspan="4">Processo vocacional permanente</td><td colspan="2">Objetivo:</td><td>A fraternidade: Contribuir para o discernimento vocacional permanente do jovem. Enquadrar a sua vivência na Igreja e na sociedade. Robustecer os laços da Fraternidade, abrindo-a para uma fecundidade futura.
O jovem: Amadurecer a sua vocação cristã e franciscana, desenvolvendo e pondo ao serviço da Fraternidade, da Igreja e do Mundo as suas qualidades humanas e espirituais.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Métodos:</td><td>Métodos de dinâmica de grupo.
Organização de atividades da Fraternidade JUFRA.
Colaboração com os conselhos de nível superior.
Organização e participação de encontros com os diferentes ramos da Ordem Franciscana, principalmente OFS.
Auxílio e apoio na formação dos jufristas mais novos.
Exercícios de discernimento e vocação.
Lectio Divina.
Reflexão e partilha sobre a palavra de Deus dominical.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Conteúdo:</td><td>humano:</td><td>Métodos de conhecimento e aceitação de si mesmo.
Técnicas de dinamização de grupos.
O lugar do jovem e do adulto na Igreja.
Consciência do lugar da ação como verdadeiro exemplo das palavras.
A vocação como um chamamento de Deus.
Serviço aos outros como caminho para o amor.
Atentados à dignidade humana.</td></tr>
<tr><td>cristão:</td><td>O lugar da fé na formação do Homem.
O Credo como expressão de fé.
O amor e as suas expressões (próprio, ao outro, a Deus)
A sexualidade e o sacramento do matrimónio.
O papel na política de um cristão.
A oração ativa e colaborativa.
A dignidade de pessoa humana como expressão do amor a Cristo.
Noção de pecado.</td></tr>
</table>

		franciscano:	A novidade no sentido da fé de Francisco. OFS como caminho de vocação. O matrimónio entendido por Francisco. Formação franciscana de jovens casais. O espelho da perfeição. O mundo como sacro convento.

Nota: *os temas apresentados de seguida devem ser entendidos como meras sugestões ou temáticas. Importa nesta fase sobretudo atender às especificidades da fraternidade/jovem e cultivar o sentido de pertença e comunhão. Os jovens que se encontram nesta fase de formação devem também assumir uma responsabilidade acrescida na formação dos jufristas das primeiras fases, bem como na organização das atividades da fraternidade. Como verificarão, as dimensões nem sempre corresponderão linearmente aos pontos possíveis de ser desenvolvidos. Isto porque se pretendeu alargar os horizontes e apontar apenas pistas para uma abordagem integradora e entrecruzada.*

CARIDADE			
Temas	**Dimensões**	**Pontos possíveis de desenvolver**	
Amadurecimento espiritual			
A fé num mundo secularizad	Humana	Numa sociedade que parece afastar-se do Cristianismo, terá ainda cabimento uma proposta de Fé?	
	Cristã	O Credo da Igreja.	
	Franciscana	O regresso ao Evangelho.	
O Concílio Vaticano II (Constituições)	Igreja: que dizes de ti mesma? –*Lumen Gentium*	Humana	O que representou para o Século XX o Concílio?
	Deus: Que dizes à Igreja? – *Dei Verbum*	Cristã	Igreja *semper renovanda – a conversão contínua.*
	Mundo: que dizes da Igreja – *Gaudium et spes*	Franciscana	
	Cristão: como viveis e celebrais a vossa fé?- *Sacrosanctum concilium*		*Só o amor cria* (S. Maximiliano Kolbe)

O escândalo do Mal e do Pecado	Humana	Porquê o Mal? Atos que derivam do mal.	
	Cristã	O mal, consequência do pecado.	
	Franciscana	*Pelas suas chagas fomos curados.*	
Os pilares da Vida Cristã	A Oração	Humana Cristã	Os pilares da vida cristã são a resposta às fomes e sedes da Humanidade. (proposta cristã orientada para o preenchimento das necessidades ultra-humanas)
	A eucaristia	Franciscana	*Unidos em Cristo, formamos um só Corpo,* Gálatas, 3,28.
	A Reconciliação		
	A caridade		*Meu Deus e meu tudo.*
Liberdade e diálogo	Dignidade humana.	Humana Cristã Franciscana	O difícil caminho da liberdade: seu significado e implicações.
	Liberdade pessoal e coletiva		
	Diálogo e ecumenismo		Salvação e libertação.
	"Foi para a liberdade que Cristo nos libertou" – Gálatas, 5, 1		Pobreza e perfeita alegria.
Compromisso cristão no mundo	Mundo, aldeia global: informática e comunicação	Humana	Conhecer para dar e receber.
	Sociedade e economia	Cristã	*Vós sois o da Terra e a Luz do Mundo.*
	Sociedade e política	Franciscana	O mundo é o nosso claustro.
Vocação franciscana: pluriformidade de carismas na senda de	Franciscana	Do eremitério *a claustra.* Da pobreza radical ao tesouro do Reino. Da vida penitente à alegria contagiante. Da cura dos leprosos à solidariedade universal. (OFS)	
Matrimónio /Família	Humana	A crise da família, hoje. A família, primeira célula da sociedade.	

	Cristã	*Não é bom que o homem esteja só.* Família – Igreja doméstica. Amor e matrimónio.	
	Franciscana	O casal, primeira forma de vida fraterna, simples e acolhedora.	
A nova Criação. Construtores de um mundo novo.	O Pentecostes na Igreja (primeiras comunidades)	Humana	A evolução do mundo até chegar à sua perfeição.
	Todos irmãos, filhos de um único Pai (experiência franciscana)	Cristã Franciscana	Com Cristo, construtores de um mundo novo. A Esperança.
	A salvaguarda da Criação		Com todas as criaturas, unidos num único cântico de louvor.
A morte e a vida eterna	Humana	O fim de tudo ou o maior desafio?	
	Cristã	A Páscoa. Passagem para a nova vida.	
	Franciscana	*Louvado sejas meu Senhor, pela nossa Irmã Morte.*	

Formas de promover as reuniões e momentos de formação:

Procuraremos agora dar algumas sugestões no que diz respeito à mediação e organização dos momentos de formação. Focar-nos-emos apenas nestes, uma vez que os momentos de oração e partilha com Deus devem ser transversais e pensados de forma a responder às necessidades e ansiedades dos jufristas. Os momentos de oração devem ser espontâneos, preparados ou partilhados por todos, conforme a situação que melhor se adeque ao momento. Outras possíveis formas, estas para um público mais maduro, deverá passar pela *Lectio Divina* e pela partilha da palavra dominical.

O facto da JUFRA ser um movimento dinâmico, espaço de partilha de jovens em fases de vida substancialmente diferentes, torna os momentos de formação por vezes difíceis de preparar com vista à conciliação das necessidades formativas. Desta forma, sugere-se que, caso exista a possibilidade de sessões quinzenais, haja um dos momentos mais vocacionado para os que se encontram numa fase inicial na fraternidade, tendo aqui o apoio dos membros mais experientes, e outro mais desenvolvido e aprofundado para os jovens que já têm uma caminhada mais longa, sem nunca limitar o acesso às mesmas a qualquer jovem.

Uma outra sugestão poderá passar por reuniões formativas específicas para os elementos mais jovens, mas tudo dependerá das especificidades da fraternidade que conseguirá ou não fornecer este momento.

V - Relação JUFRA – OFS

A integração do jufrista na OFS e a dupla pertença[2]

Somos acolhidos no seio da Família Franciscana, mas assumimo-nos como jovens a viver no século e para o século. Desta forma, os irmãos que maiores exemplos de vida nos dão são os da Ordem Franciscana Secular, aos quais estamos indissociavelmente ligados e dos quais esperamos todo o apoio, mas também a quem desejamos dar o nosso contributo. Como é possível ver a partir deste organograma, a JUFRA é parte integrante da OFS numa relação de coordenação. São realidades paralelas que se fundem numa só, dadas as suas características, mas assumem-se como distintas pela sua vivência e maturidade diferentes.

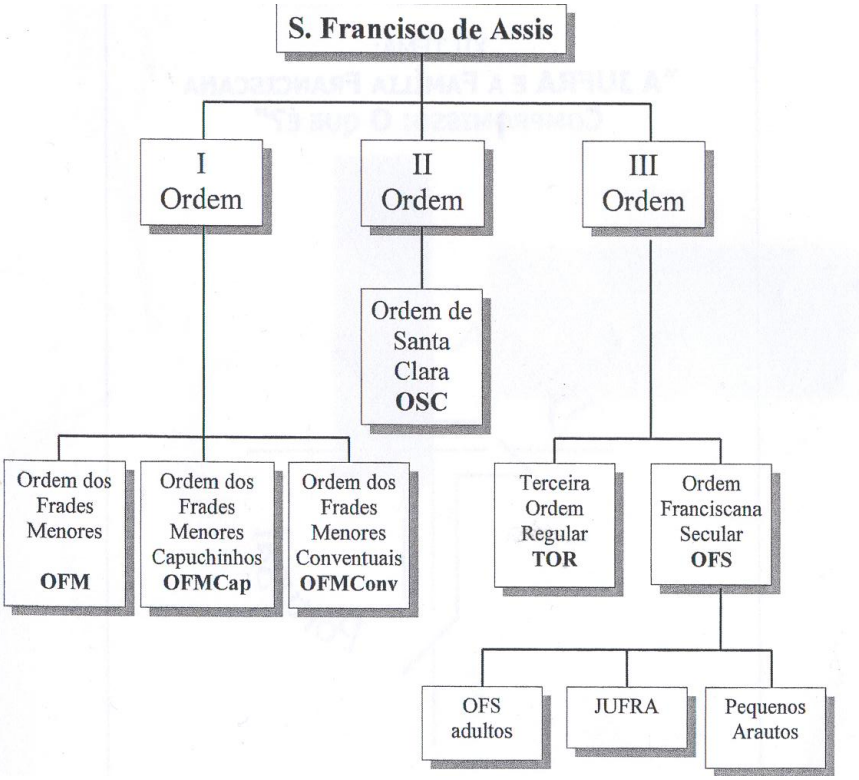

A " OFS deve estar disponível para partilhar a sua experiência de vida evangélica com os jovens que se sentem atraídos por São Francisco de Assis e para encontrar meios de lha oferecerem adequadamente. "(in Constituições Gerais OFS, título 7º - artigo 96º) e espera-se que "por meio de iniciativas e dinâmicas apropriadas, promovam a vocação juvenil franciscana. Cuidem da vitalidade e expansão das Fraternidades da JUFRA e acompanhem os jovens, no caminho do seu crescimento humano e espiritual, com propostas de atividades e conteúdos temáticos. (in *Constituições Gerais OFS* – titulo 7º - artigo 97º)

Torna-se importante que, cada vez mais, as fraternidades OFS assumam o projeto JUFRA como parte integrante do seu Plano de Vida e Ação. Quantos irmãos não são catequistas, não são membros ativos em comunidades e com o seu exemplo podem chamar a si jovens que, cada vez mais, procuram uma forte âncora a que se agarrar num momento em que a fragilidade dos laços, dos valores impera? Claro que para isso os nossos irmãos OFS não estão sozinhos e não se devem sentir abandonados em tamanha tarefa. Torna-se importante que os conselhos locais da JUFRA e os próprios conselhos nacionais da JUFRA e OFS saibam responder a algumas questões e acompanhar este caminho de aproxímação.

Ao fim de tantos anos de existência da JUFRA, tantos jovens a caminhar imbuídos do espírito e vocação

[2] Para mais informações verificar **Anexo III:***A incorporação dos membros da JUFRA na OFS -2009*

franciscana, a relação com a OFS vai sendo uma realidade que os vai acompanhando. Contudo, por vezes, esse contacto não se revela fácil dado o conflito generacional típico destas fases. Atente-se que é importante assumir a existência deste, já que só o reconhecer da diferença de vivências poderá ser o primeiro passo para encontrar a melhor forma de o resolver. Como já foi dito anteriormente, acompanhar um jovem em fase de crescimento pessoal, relacional e vocacional é um desafio, pelo que também aqui o espírito de aceitação do irmão e a vivência fraterna serão elementos cruciais para permitir que a relação entre OFS e Jufrista prosperem.

A caminhada na JUFRA acolhe o jovem a viver a sua vocação cristã no espírito franciscano, mas este acompanhamento tem um *terminum* desde o início anunciado e previsto. O jufrista realiza durante esse tempo um Compromisso em levar a sua vida à luz dos ideais franciscanos, em assumir os seus princípios basilares e, se estes são realmente a sua verdadeira vocação e o desejar viver de uma forma secular e em fraternidade, a Profissão na OFS deverá ser um caminho lógico e natural. A grande diferença aqui, e que importa sempre recordar, é o seu teor definitivo; professar na Ordem Franciscana Secular é exatamente isso: assumir os votos de uma Ordem, reconhecer que esse é o projeto de vida que queremos assumir permanentemente.

A decisão de professar na OFS, caso surja, pode surgir no período que antecede o fim da caminhada jufrista (aos 30 anos) ou então durante o tempo que o jovem ainda pertence à JUFRA, mas se sente já capaz de tomar essa decisão perene. Essa decisão de **dupla pertença** poderá ser uma mais valia para um caminho de maior aproximação entre a JUFRA e OFS locais e deverá até ser motivada.

A partir do momento que o jovem se sente então chamado a caminhar com e na OFS, dá-se o pedido de admissão que é analisado pelo conselho da Fraternidade Local OFS. O tempo de formação na JUFRA deverá ser aceite como parte do período da formação inicial. O seu percurso na OFS, enquanto ainda pertence à JUFRA, poderá ser acompanhado em simultâneo pelas fraternidades locais JUFRA e OFS, pelo dinamizador e responsável de formação e assistente espiritual. Esta sinergia é de extrema importância uma vez que a sua profissão na OFS não retira o jovem do seu contexto jufrista, apenas o enriquece! O jovem professo continuará a participar nas atividades e a assumir as suas responsabilidades na JUFRA, acrescendo-se agora mais uma: o de cara e voz de um franciscano secular, que continua a partilhar e a reconhecer como seu o projeto radical de jovem franciscano, mas que agora é também espelho e modelo que um modelo de vida permanente que poderá “apaixonar” outros jovens.

Apenas uma última nota para uma realidade também possível: embora a decisão de professar na OFS seja sempre pessoal e a sua reflexão deva ser feita sempre de uma forma individual, pode-se dar o caso de vários jufristas quererem trilhar o caminho formativo para a Profissão em conjunto. Aí, após aconselhamento com o Assistente Espiritual, poderá ser possível este grupo ter uma formação mais ajustada à especificidade deste grupo uma vez que a formação destes jovens deverá ser mais orientada para o contexto mais prático, onde a vivência em Fraternidade e a experiência nesta deverá ser o centro.

VI – Assistência Fraterna e Espiritual da JUFRA

A JUFRA tem a graça de ser acompanhada de uma forma muito completa por irmãos leigos que fraternalmente partilham a sua experência laical, cristã e franciscana; e pelo nossos irmãos e irmãs da I, II ou III ordem regular que a assistem e orientam o seu caminho tendo em vista a fidelidade ao ideal franciscano. São essas figuras que merecem o maior carinho e respeito e portanto é também nestas que o nosso trabalho deve incindir de forma a poder apoiá-las neste percurso árduo.

1.1 Dinamizador- Assistência Fraterna[3]

A OFS procurará os meios mais oportunos para promover a vitalidade e a difusão da JUFRA; estará ao lado dos jovens para os animar e lhes proporcionará os meios que possam ajudá-los a progredir no seu caminho de crescimento humano e espiritual (CCGG. 97,1).

O dinamizador é o membro da OFS que terá sempre um papel de destaque no seio da JUFRA, já que servirá como ponto de referência, acompanhamento do jufrista e da fraternidade juvenil e exemplo próximo da realidade OFS. Contudo, há a ressaltar que este irmão não se deverá sentir sozinho ou desacompanhado, uma vez que a sua responsabilidade deve ser partilhada pelo conselho OFS do respetivo nível. Aliás, a primeira responsabilidade recai exatamente sobre esta última, uma vez que é à OFS que compete estimular os jovens para uma aproximação à vivência jufrista. É um dos aspetos fundamentais e que importa destacar, uma vez que acreditamos que tem sido descurada e importa reatar: as fraternidades locais devem procurar promover o ideal juvenil na sua comunidade; a partir do momento em que esse esforço é feito, poderão contar sempre com o apoio do Conselho Nacional JUFRA de forma a melhor planear o caminho a tomar. Com uma fraternidade juvenil criada junto a si, importa que o conselhos (JUFRA e OFS) estimulem as relações recíprocas, promovendo momentos de encontro, que de convívio, quer de oração e partilha fraterna. Cabe, por fim, ao Conselho da OFS apontar a pessoa mais adequada para o lugar de Dinamizador, podendo também ouvir o conselho local da JUFRA para atender à sua opinião.

As funções e missões do Dinamizador estão devidamente expressas nas *Constituições Gerais*[4], mas mais que os seus deveres, há que pensar nas caraterísticas que esta figura mediadora e modelar deve ter para as ter em conta no momento da sua nomeação. Mais do que aspetos como a idade ou até mesmo habilitações literárias, importa que este irmão seja exatamente isso: irmão! Uma figura fraterna, capaz de se dar e de receber, criando uma relação recícproca de conhecimento e de experiências. Note-se que o seu objetivo não é "levar" os jufristas até à OFS, mas apoiá-los no momento da decisão quanto ao seu caminho vocacional

[3]Para mais informações verificar Anexo IV: *Linhas de orientação para dinamizadores da JUFRA -2011*
[4]*Idem.*

permanente: [o] *papel do Dinamizador cinge-se ao seu apoio, guia e encorajamento, permitindo que o processo de discernimento de vocação deste seja autónomo e as suas linhas de conduta adequadas.* [5]

Ao nível das relações institucionais, é importante que o conselhos do respetivo nível englobem um membro da outra realidade (JUFRA ou OFS), promovendo assim um diálogo fraterno e aberto e que permita a coordenação de momentos e atividades conjuntas.

1.2 Assistência Espiritual [6]

O assistente local promove a comunhão na Fraternidade e entre esta e a Primeira Ordem e a TOR. De acordo com o guardião ou o superior local, procura que se estabeleça uma recíproca comunhão vital e verdadeira entre a Fraternidade religiosa e a secular. Promove a presença atuva da fraternidade na Igreja e na sociedade. [7]

Uma das outras grandes figuras que acompanha os jufristas na sua caminhada é o seu Assistente Espiritual. Este, por norma, pertence à I Ordem, mas por proximidade ou adequação às realidades, o Assistente pode ser também uma irmã da II Ordem ou um irmão/irmã da III Ordem Regular. É o elemento que garante a fidelidade ao espírito franciscano e posiciona o jovem no contexto da Igreja. É conviniente que o Assistente Espiritual da JUFRA seja o mesmo que o da OFS; desta forma, haverá ainda mais um estímulo para a comunhão permanente de objetivos e atividades. O grande desafio aqui será sempre o viverem unidos na diversidade, apoiando, que a JUFRA, quer a OFS a na manutenção da sua autonomia, mas ao mesmo tempo incentivando-os à partilha.

O assistente espiritual tem como grandes missões:

- apoiar o jufrista no seu percurso vocacional e crescimento pessoal;
- fomentar o diálogo contínuo com o jovem, com a Fraternidade e com o Conselho Local;
- colaborar na sua formação cristã , franciscana e humana

Torna-se importante que ele também conheça como deve ser a interação entre a JUFRA e a OFS, nomeadamente colaborar de forma próxima com o dinamizador. Os seus papéis não se sobrepõem, nem se anulam. Muito pelo contrário, a sua relação estreita e coordenada conseguirá mais facilmente alcançar os objetivos desejados.

[5] Idem.

[6] Para mais informações verificar Anexo II: *Estatuto para a assistência espiritual e pastoral à Ordem Franciscana Secular – 2002 (com adenda de 2009)*

[7] Idem, Art. 23, 2

VII – Fontes de referência

7.1 Estatuto Nacional da JUFRA OFS

7.2 Constituições Gerais da Ordem Franciscana Secular

7.3 Fontes Franciscanas

7.4 Youcat

7.5 A jufra- caminho de vocação franciscana (Documento do CIOFS, Roma, 2004)

7.6 Estatuto para a assistência espiritual e pastoral à Ordem Franciscana Secular – 2002 (com adenda de 2009)

7.7 A incorporação dos membros da JUFRA na OFS -2009

7.8 Linhas de orientação para dinamizadores da JUFRA -2011

VIII - Anexos

Muitos documentos têm sido emanados pelo CIOFS ao longo dos anos e que têm servido de referências para a análise e resolução de questões relacionadas com a vida da JUFRA e tudo o que a envolve. Resolvemos, por considerarmos que a sua divulgação pode ajudar, anexar esses documentos na íntegra para promover o seu conhecimento.

Anexo I: A JUFRA: caminho de vocação franciscana - 2004

Anexo II: Estatuto para a assistência espiritual e pastoral à Ordem Franciscana Secular – 2002 (com adenda de 2009)

Anexo III: A incorporação dos membros da JUFRA na OFS -2009

Anexo IV: Linhas de orientação para dinamizadores da JUFRA -2011

Anexo I: A JUFRA: caminho de vocação franciscana - 2004

A JUFRA

CAMINHO DE VOCAÇÃO FRANCISCANA

1. Introdução
2. Notas específicas da Juventude Franciscana
3. O Que é a Jufra?
4. Caminho vocacional
5. Relação Jufra - OFS
6. Forma e conteúdo da formação
7. Organização da Jufra
8. Outros grupos juvenis franciscanos

1. Introdução

A quem se dirige o documento
1. Este documento dirige-se a todos os responsáveis das Fraternidades da JUFRA: Conselho da Fraternidade da JUFRA, responsável da formação, animador fraterno OFS e assistente espiritual

Objetivos do documento
2. Tenta-se clarificar em linhas gerais a identidade da JUFRA; dar pistas orientadoras e sugestões na animação e formação da JUFRA; unificar critérios para o trabalho de animação com a JUFRA.

O que não é o documento
3. Deste modo, não se trata de dar normas novas, senão de sublinhar o que já está recolhido nas Constituições gerais da OFS (nos Artigos 96 e 97) e nas Conclusões dos Capítulos Gerais, de forma particular no do México em 1993 e no de Roma de 2002. Tão pouco se pretende uniformizar todos os grupos da JUFRA, mas sim caminhar a partir da unidade dentro da diversidade.

2. Notas específicas da JUFRA

4. No campo da pastoral juvenil encontramos jovens atraídos por S. Francisco, que querem profundar a sua vocação cristã e franciscana. A estes jovens devemos propor-lhes as opções da forma de vida da Juventude Franciscana e da OFS, respeitando as exigências do mundo juvenil com suas crises, problemas e interrogações.

5. Alguns elementos essenciais do seu caminho vocacional são:
- sentir-se chamado pelo Espírito Santo para fazer em fraternidade a experiência de vida cristã;
- descoberta progressiva de S. Francisco, do seu projeto de vida e dos seus valores;
- presença eclesial e social, como condição para realizar experiências concretas de apostolado.

6. A Juventude Franciscana, no sentido das Constituições Gerais da OFS, distingue-se dos demais grupos de jovens franciscanos por:
- a aceitação da Regra da Ordem Franciscana Secular como documento de inspiração;
- o compromisso pessoal e formal, feito perante Deus e da Fraternidade, de viver tal inspiração;
- a pertença à Família Franciscana como parte integrante da OFS; o acompanhamento e animação por parte dos franciscanos seculares;
- uma estrutura organizativa e métodos de formação específicos para um caminho vocacional que

normalmente, ainda que não necessariamente, conduza à OFS;
- os Estatutos nacionais próprios, aprovados pelo Conselho Nacional da OFS ou, na sua ausência, pela Presidência do CIOFS, que regulam as condições de pertença à Juventude Franciscana.

3. O Que é a JUFRA?

a. Notas espirituais

7. **A Juventude Franciscana (JUFRA)... é formada por aqueles jovens... (*Const.* 96, 2).**
A JUFRA é formada por jovens, é dizer que é uma etapa temporal da vida, limitada à juventude, que se inicia no momento de entrar na adolescência e que termina ao chegar à maturidade pessoal.

8. **... que se sentem chamados pelo Espírito Santo... aprofundando a própria vocação... (*Const.* 96,2).**
A JUFRA é um caminho vocacional, que pressupõe uma chamada inicial que se desenvolve até haver uma opção de vida. Ao ser uma chamada, implica por parte do jovem a sua própria resposta, que se confirma com um compromisso pessoal perante Deus e na presença dos irmãos.

9. **... a fazer em Fraternidade a sua experiência de vida cristã... (*Const.* 96,2).**
A JUFRA é uma experiência de Fraternidade, é dizer uma comunidade de jovens crentes, filhos do mesmo Pai, que partilham a sua fé a partir da base do amor. Esta fraternidade situa-se no seio da comunidade eclesial na qual vive e atua.

10. **... à luz da mensagem de S. Francisco de Assis, aprofundando a própria vocação no âmbito da Ordem Franciscana Secular (*Const.* 96,2).**
A JUFRA caminha à luz da mensagem de S. Francisco de Assis, é dizer que descobre e assume progressivamente este projeto de vida e seus valores. Pertence à Família franciscana como parte integrante da OFS e considera a Regra da OFS como documento de inspiração. Pede aos competentes Superiores religiosos a assistência espiritual e aos responsáveis seculares a animação fraterna.

b. Notas organizativas

11. **A JUFRA tem a sua organização específica... (*Const.* 96,5).**
A JUFRA está organizada segundo os seus próprios critérios, que podem ser determinados nos seus Estatutos particulares. Tem as suas próprias fraternidades e responsáveis aos distintos níveis e conta com uma assistência espiritual e uma animação fraterna específica.

12. **... e métodos de formação e pedagógicos adequados às necessidades do mundo juvenil... (*Const.* 96,5).**
A JUFRA adapta-se às necessidades do mundo juvenil nos seus métodos e no conteúdo da sua formação. Esta formação estará encaminhada para que o jovem amadureça a sua opção vocacional e entre plenamente no mundo em que vive.

13. **... segundo as realidades existentes nos diversos países (*Const.* 96,5).**
A JUFRA está presente em muitos países e constitui uma realidade muito variada que não se pode uniformizar. A situação sociocultural define a realidade juvenil, as responsabilidades que os jovens podem assumir e as suas possibilidades de formação e de ação.

c. Relação JUFRA - OFS

14. **A Juventude Franciscana (JUFRA), da qual a OFS se sente particularmente responsável... (*Const.* 96,2).**
A JUFRA constitui um compromisso particular da OFS como parte da sua própria pastoral juvenil e promoção vocacional. Por isso deve dar um acompanhamento ao jovem, ajudando-o no discernimento da sua vocação assim como na sua introdução na vida da Fraternidade.

15. **Os membros da JUFRA consideram a Regra da OFS como documento de inspiração... (*Const.* 96,3).**
A JUFRA aceita a Regra da OFS como documento de inspiração para o crescimento da própria vocação cristã e franciscana, seja individualmente ou como grupo. As relações entre a JUFRA e a OFS devem estar impregnadas de um espírito de comunhão vital e recíproca. Por isso o caminho vocacional da JUFRA conduz normalmente, ainda que não necessariamente, à OFS.

16. **A JUFRA, como componente da Familia Franciscana... (*Const.* 96,6).**
A JUFRA pertence à Família Franciscana como parte integrante da OFS, e por consequência é acompanhada e animada pelos franciscanos seculares. Além dos seus responsáveis a nível internacional, pelo menos 2 membros do Conselho Nacional sejam jovens franciscanos seculares professos (Cf. *Const.* 97,3).

17. **Um representante da JUFRA… forma parte do Conselho da OFS… (*Const.* 97,4).**
A todos os níveis da fraternidade da OFS haja um membro da JUFRA designado pelo seu próprio Conselho que fará parte do Conselho da OFS. O representante da JUFRA tem voto no Conselho da OFS só se for franciscano secular professo. Da mesma forma, também um membro da OFS designado pelo seu próprio Conselho, faz parte do Conselho JUFRA do mesmo nível.

18. **Os representantes da JUFRA no Conselho Internacional da OFS são eleitos segundo os Estatutos internacionais… (*Const.* 97,5).**
O Estatuto internacional da OFS define o número dos representantes da JUFRA no Conselho Internacional, as fraternidades representadas e as suas competências.

4. Caminho vocacional

19. Os jovens na JUFRA profundam a sua própria vocação à luz da mensagem de S. Francisco mediante um itinerário de formação progressiva. O discernimento vocacional será o enfoque central durante todo este caminho.

O caminho vocacional normalmente articula-se nos seguintes momentos:

a. Iniciação

20. É o período de busca, tomada de contacto, aproximação e acolhimento que termina com a decisão de iniciar a formação para o compromisso na JUFRA.

Para o jovem é o primeiro momento dentro da JUFRA, onde se pergunta o que significa a fraternidade para ele e que pode trazer ele ao grupo Por seu lado, a JUFRA informa-o acerca do ideal, exigências, método e estilo que a caracteriza.
A duração dependerá da situação pessoal de cada candidato e da Fraternidade JUFRA. Se se achar oportuno, os Estatutos nacionais da JUFRA podem determinar a duração deste período, (por exemplo, entre três e seis meses), tendo em conta a situação daqueles que provêm de outros grupos franciscanos (pré-Jufra...).
A idade mínima para entrar para a JUFRA também dependerá do desenrolar pessoal do jovem e da sua situação cultural, mas há que ter presente que a JUFRA é para jovens e não para crianças. Se se achar oportuno, os Estatutos nacionais da JUFRA determinarão a idade mínima de entrada na mesma, (por exemplo, entre 14 e 17 anos).

b. Formação para o compromisso na JUFRA

21. É o período de formação e integração plena na vida da Fraternidade. Ao terminar este período confirma a sua opção com o compromisso pessoal perante Deus e na presença dos irmãos.
Para o jovem é o momento de conhecer e viver o evangelho segundo o exemplo de S. Francisco no seio da própria fraternidade. Requer-se sempre vontade e fidelidade para confrontar a própria vida com o Evangelho, para adquirir progressivamente os valores franciscanos, vividos a partir de um espírito de entrega e de serviço aos outros. Da sua parte a Fraternidade JUFRA acompanha-o no caminho de busca e crescimento espiritual.

Os Estatutos nacionais da JUFRA podem estabelecer a duração mínima deste período, que não será inferior a um ano, (nem mais de dois). Se se achar oportuno, podem também fixar a duração máxima desta formação para o compromisso na JUFRA.
Compete ao Conselho local da JUFRA admitir os candidatos ao compromisso segundo as modalidades estabelecidas no seu Estatuto nacional.

c. Aprofundar a própria chamada

22. É o período de confirmação da chamada no qual o jovem recebe e aprofunda os valores que definem a espiritualidade franciscana secular e a sua missão na Igreja e na sociedade.
Para o jovem é o momento de descobrir e de levar para a vida quotidiana a inspiração da Regra da OFS, para verificar a sua verdadeira vocação de vida e a sua resposta à chamada de Deus. Leva consigo vivências de comunhão e participação com os irmãos dentro da Família Franciscana e experiências de missão e de serviço na Igreja e na sociedade. Por seu lado, a Fraternidade ajuda o jovem a clarificar e discernir a vocação que melhor responda às suas capacidades e inquietações.
Este período é temporal e não poderá alargar-se indefinidamente visto que é o período de tomar opções, a fase de discernimento, é só uma etapa na vida de cada um. Os Estatutos nacionais da JUFRA determinarão o final desta etapa, segundo a situação cultural e social do seu país e que em caso algum poderá passar a idade de 30 anos.

5. Relações JUFRA - OFS

a. Passagem para a OFS

23. Os membros da JUFRA que desejem fazer a Profissão na OFS cumpram quanto está previsto na Regra, nas Constituições e no Ritual da OFS (*Const.* 96,4).
O caminho vocacional da JUFRA conduz normalmente, ainda que não necessariamente, à OFS. Por isso, a formação franciscana recebida na JUFRA por um jovem que quer passar à OFS, pode-se considerar válida como período de iniciação na OFS. O período de formação inicial na OFS deve-se desenvolver sob a responsabilidade do Conselho da Fraternidade OFS à qual quer pertencer, em conformidade com o estabelecido na Regra e nas Constituições da OFS. No caso de que haja um grupo de jovens da JUFRA que desejem passar juntos à formação inicial, poderão formar um grupo próprio, à discrição e sob a orientação do Conselho da fraternidade OFS a que querem aceder.

b. Pertença simultânea JUFRA-OFS

24. Pela continuidade do caminho vocacional da JUFRA para a OFS, a profissão na OFS não exclui necessariamente o jovem da sua fraternidade JUFRA.

O jovem, que pela profissão na OFS, faz da Regra da OFS o seu projeto de vida, pode continuar o seu caminho junto com os seus irmãos da JUFRA.
Diferentes razões podem recomendar que o jovem seja simultaneamente membro ativo em ambas as Fraternidades: a sua Fraternidade JUFRA e a sua Fraternidade OFS. Pode dar-se que a Fraternidade JUFRA necessite da colaboração do jovem professo para a animação dos demais jovens, seja como responsável na Fraternidade JUFRA seja como simples membro ativo da mesma.
Em todo o caso é preciso que o jovem professo participe ativamente nas duas Fraternidades, mesmo quando as suas atividades, de acordo com o Conselho da OFS, se refiram com preferência à JUFRA.

c. Animação da JUFRA

25. A OFS procurará os meios mais oportunos para promover a vitalidade e a difusão da JUFRA; estará ao lado dos jovens para os animar e lhes proporcionará os meios que possam ajudá-los a progredir no seu caminho de crescimento humano e espiritual (Const. 97,1).

26. Estes meios variarão segundo as situações; um dos meios mais importantes será sempre o contacto vivo com a Fraternidade da OFS. Por isso, as Fraternidades locais devem criar espaços de acolhimento aos jovens, seja na dinâmica das reuniões, seja confiando aos jovens tarefas específicas na Fraternidade. É igualmente importante que as reuniões da Fraternidade OFS sejam flexíveis na sua organização, usando criativamente as possibilidades de formar grupos especiais na Fraternidade sob a orientação do Conselho da Fraternidade.

27. Outro meio indispensável é o acompanhamento direto dos jovens por membros idóneos da OFS. As Constituições da OFS preveem uma animação fraterna à JUFRA e a presença de um representante da OFS nos Conselhos da JUFRA a todos os níveis. Normalmente, ainda que não necessariamente, este representante da OFS no Conselho da JUFRA será também o Animador fraterno da JUFRA.

d. Assistência espiritual

28. Igualmente indispensável é a assistência espiritual da JUFRA por parte da Primeira Ordem e da TOR (*Const.* 96,6). A JUFRA como componente da Família Franciscana necessita da assistência espiritual para garantir a sua fidelidade ao carisma franciscano, a sua comunhão com a Igreja e a sua união com a Família Franciscana (Cf. *Const.* 85,2). A nomeação dos assistentes espirituais da JUFRA cabe aos Superiores Maiores Franciscanos competentes, em analogia com o estabelecido nos *Estatutos para a Assistência pastoral e espiritual à OFS* (*Estat. Asist.* 5,2 11,2). Quanto seja possível, o serviço de assistência espiritual à JUFRA e à OFS seja prestado pela mesma pessoa.

29. Às vezes os jovens preferem determinados assistentes porque sintonizam melhor na onda dos seus problemas. Nada obstante, esta facilidade natural de um assistente pode constituir também uma tentação muito subtil de liderança, de apropriação do poder para ele mesmo e dominar os jovens. Por isso Francisco exorta frequentemente à desapropriação de tudo e a estar "sujeito a toda a humana criatura por Deus". Todo o bem que o Senhor faça através dos irmãos assistentes não deve ser retido, mas posto ao serviço humilde dos jovens.

6. Forma e conteúdo da formação

30. **A JUFRA tem... os seus métodos de formação e pedagógicos adequados às necessidades do mundo juvenil... (*Const.* 96,5).**
Para serem adequados às necessidades do mundo juvenil, os métodos de formação devem ser flexíveis na sua forma e no seu conteúdo. O mundo juvenil em todos os países muda continuamente e desenvolve-se muito rapidamente. Por outro lado é necessário conservar a própria identidade e não se deixar levar pelas tendências da moda.

31. **... segundo as realidades existentes nos diversos países (*Const.* 96,5).**
As realidades existentes nos diversos países apresentam também um fator de diversidade nas formas e nos conteúdos da formação. Nada obstante, esta diversidade não deve anular a unidade básica dos critérios da formação. Para atingir os seus objetivos, a formação deve atender às dimensões humana, cristã e franciscana.

7. Organização da JUFRA

a. A Fraternidade local

32. A Fraternidade local é a célula constitutiva da JUFRA e o âmbito onde se encontram os jovens para fazer a sua experiência de vida cristã à luz da mensagem de S. Francisco de Assis.
A Fraternidade reúne-se frequentemente, (por exemplo, cada semana), para viver juntos a sua relação com Deus e com os seus irmãos. É preciso que as reuniões integrem momentos de oração e de formação com

elementos de ação e recreativos. As reuniões devem-se organizar de modo a que favoreçam a inserção da Fraternidade JUFRA na Família Franciscana e na Igreja local.

33. O reconhecimento da Fraternidade local JUFRA corresponde ao Conselho JUFRA do nível superior em colaboração com o Conselho local OFS, a saber os dois Conselhos com os quais a nova Fraternidade JUFRA estará em relação (Cf. *Const.* 46,1). Na ausência de estruturas da JUFRA proveem os Conselhos interessados da OFS. Seja informado o Superior religioso competente ao qual se deverá pedir a assistência espiritual.

34. A Fraternidade local é animada e guiada por um Conselho de pelo menos três membros, eleitos, por um tempo limitado, entre e pelos membros da mesma que fizeram o compromisso na JUFRA. Além disso são membros do Conselho o representante da OFS e o assistente espiritual. Compete ao Conselho local JUFRA admitir os iniciados à formação para o compromisso na JUFRA e, terminada a formação, o compromisso do mesmo.

b. A Fraternidade regional

35. Se for oportuno, os Estatutos nacionais da JUFRA podem determinar que haja Fraternidades regionais da JUFRA no país e como se estabelecem. Neste caso, os mesmos Estatutos determinem também a composição e as competências do Capítulo e do Conselho regional.

c. A Fraternidade nacional

36. A Fraternidade nacional da JUFRA é a união de todas as Fraternidades locais JUFRA no âmbito da correspondente Fraternidade nacional da OFS. O reconhecimento oficial de novas Fraternidades nacionais da JUFRA compete ao Conselho Nacional da OFS ou, na sua ausência, à Presidência do CIOFS.
A Fraternidade nacional da JUFRA pode ter Estatutos próprios, que devem ser aprovados pelo Conselho Nacional da OFS ou, na sua ausência, pela Presidência do CIOFS.

8. Outros grupos juvenis franciscanos

Grupos de crianças e adolescentes

37. Desde há muito tempo que existem no âmbito da Família franciscana grupos de adolescentes ou de crianças, chamados Cordígeros, Niños Franciscanos (Nifra), Florecillas, Heraldos, Juglares, Micro-JUFRA, Mini-JUFRA, Pré-JUFRA, etc. Muitos destes grupos são animados por jovens da JUFRA e por Franciscanos, seculares e religiosos. Às vezes resulta mais facilmente estabelecer e animar grupos de crianças, na maioria filhos de franciscanos seculares, que grupos de adolescentes ou de jovens.

38. A vida destes grupos estará muito ligada à Fraternidade local da JUFRA e da OFS e o seu desenvolvimento depende muito da presença de animadores idóneos. Todavia é importante que os Conselhos nacionais da OFS e da JUFRA, em colaboração com religiosos e religiosas interessados coordenem este serviço de animação e facilitem materiais didáticos de apoio a estes grupos.

Anexo II: Estatuto para a assistência espiritual e pastoral à Ordem Franciscana Secular – 2002 (com as alterações de 2009)

Conferência dos Ministros Gerais

da Primeira Ordem e TOR

Meus queridos irmãos Ministros Provinciais e Custódios

O Senhor vos dê a paz!

Através desta missiva, a conferência dos Ministros Gerais da Primeira Ordem e da TOR pretendem expressar a sua gratidão pelo precioso serviço no cuidado espiritual que todos prestam, na medida das vossas jurisdições, às Fraternidades da Odem Franciscana Secular (OFS) e à Juventude Franciscana (JUFRA) presentes em todo o mundo. Esta assistência é o serviço mais importante que a Igreja nos confiou e ocorre já há oito séculos, manifestando-se como um verdadeiro sinal do nosso extraordinário sentido de familia, em virtude da comunhão recíproca vital. Esta comunhão entre as Ordens Franciscanas deve ser cada vez mais forte, atrativa e profética nesta nossa missão conjunta na Igreja e na sociedade.

Neste ano, em que celebramos o VIII centenário do nascimento do nosso carisma, com os corações cheios de gratidão e maravilhosas memórias do histórico Capítulo das Esteiras, celebrado como Família Franciscana em Assis, no passado mês de abril, queremos convidar-vos a continuar a acompanhar as Fraternidades da OFS e da JUFRA com um novo ímpeto e com um novo impulso. Neste sentido, recordamos também o repto do Santo Padre Bento XVI, em CastelGandolfo, no memorável encontro celebrado no final do referido Capítulo; ele motivou-nos com o seu amor paternal para irmos, com confiança e valentia, anunciando a beleza do Evangelho de Cristo e, como Francisco, a sair atualmente para reparar a casa do Senhor, a Igreja.

Conscientes da nossa caminhada e missão comum, queremos juntos tornar presente o carisma do nosso comum Seráfico Pai na vida e na missão da Igreja, encontrando maneiras e formas diferentes, mas sempre em comunhão vital e recíproca, a mesma que nos acompanha desde as nossas origens. Com efeito, já desde os primórdios, existiam vínculos muito vivos e fraternos entre os frades menores e os penitentes seculares que queriam viver uma forma de vida semelhante à de Francisco de Assis e seus frades. Do seu testemunho e evangelização itinerante nasceram ao redor dos frades outras formas de vida franciscana, sejam elas ativas ou contemplativas, que acolheram religiosos, leigos e clérigos numa nova família espiritual, a Família Franciscana.

Entre as diferentes formas de vida que existem hoje na Família Franciscana, ocupa um lugar único e singular a forma de vida dos Franciscanos Seculares, laicos e clérigos que reconhecem em Francisco como seu fundador e vivem o seu carisma na sua dimensão regular ou secular. À OFS, enquanto parte integrante da Família Franciscana e historicamente unidos aos nossos religiosos franciscanos, a Igreja concedeu o privilégio de ter como primeiros responsáveis pelo seu percurso espiritual e pastoral os Superiores maiores da Primeira Ordem e da TOR. Nós somos responsáveis da mais elevada coordenação (o *altius moderamen* de que fala o canon 303 do CDC), que tem como finalidade garantir a fidelidade da OFS ao carisma franciscano, a comunhão com a Igreja e

a união com a Família Franciscana, valores que representam para os franciscanos um compromisso de vida (CF. CC.GG.,art 85,1-2).

Aquí é onde surge o nosso dever e responsabilidade de, enquanto superiores maiores, sermos chamados a garantir, quer pessoalmente quer mediante os nossos delegados, os Assistentes Espirituais, para cada Fraternidade o seu cuidado pastoral e espiritual.

Também hoje, nos 31 anos da aprovação da última Regra pelo Papa João Paulo VI, e com as Constituições Gerais aprovadas em outubro de 2000, pela Congregação IVCSVA, a OFS e a JUFRA sentem necessidade de uma assistência espiritual e pastoral que as ajude no seu caminho da fé e de santidade, na sua missão concreta e na sólida formação cristã e franciscana.

Por este motivo, e concretizando o sentido de comunhão e responsabilidade, a pedido dos Conselhos de distintos níveis, nós, Superiores maiores, somos chamados a nomear os Assistentes Espirituais, escolhendo-os com apurado discernimento para que sejam idóneos neste serviço. Para além disso, devemos cuidar da sua formação específica para que estejam preparados para conceder uma assistência espiritual autêntica e enraizada na espiritualidade franciscana e possam acompanhar de uma forma válida os responsáveis seculares e os respetivos conselhos no campo da formação inicial e permanente dos franciscanos seculares. Isto é igualmente válido para outras pessoas que, à falta de frades, poderemos nomear como Assistentes Espirituais de acordo com as Consituições Gerais da OFS (art.89).

Uma vez nomeados, os Assistentes Espirituais não podem ser abandonados a si mesmos; pelo contrário, devem ser acompanhados e animados a trabalhar com entusiasmo e amor junto dos Franciscanos Seculares pela sua Comunidade e o seu Superior maior, dentro do espírito da familia. Da mesma maneira, é absolutamente necessário evitar que haja fraternidades sem este guia essencial e que, ao mesmo tempo, a indisponibilidade de religiosos e religiosas franciscanas leve à extinção de algunas fraternidades seculares.

Um aspeto que consideramos ser igualmente importante tem a ver com a colegialidade do serviço de assistência espiritual às fraternidades JUFRA e OFS, quer dos níveis superiores, quer locais. Esta situação concede-nos, a nós frades, a oportunidade de colaborar entre nós no campo da assistência e, ao mesmo tempo, realiza-se num sinal concreto do afeto fraterno que a Primeira Ordem e a TOR nutrem pela OFS e JUFRA.

Seguramente um instrumento chave, que nos ajuda a compreender melhor o que implica este serviço é o *Estatuto para a Assistência Espiritual e Pastoral para a Ordem Franciscana Secular,* aprovado pela nossa Conferência em março de 2002. Sete anos depois da sua aprovação, a Conferência de Assistentes Gerais informaram-nos que o Estatuto tem sido muito bem recebido em todas as partes do mundo e tem dado verdadeiramente muitos frutos ao serviço da OFS e da JUFRA.
Não obstante, com base na sua experiência, os Assistentes Espirituais apresentaram-nos o *Estatuto* com alterações a alguns artigos que, de acordo com estes, poderão esclarecer melhor o serviço da Assistência Espiritual e pediram-nos a aprovação dos mesmos. Nós, depois de uma atenta análise, aprovamo-los e com esta carta vos informamos.

Concluindo esta carta, queremos novamente agradecer-vos, bem como a todos os Assistentes Espirituais pelo vosso serviço e incentivar-vos uma vez mais a assistir, promover e cuidar, com um interesse e afeto particular, as Fraternidades da OFS e da JUFRA do mundo inteiro. Entretanto, recordamo-vos as palavras que Encarnación del Pozo, Ministra Geral da OFS, dirigiu aos frades presentes no Capítulo Internacional das Esteiras (Assis, 16 de abril de 2009):

"a prestação do cuidado pastoral e a Assistência Espiritual à OFS, mais que normativa jurídica, deve brotar o amor e a fidelidade à própria vocação e o desejo de a partilhar, respeitando a natureza da Fraternidade secular e dando primazia ao testemunho de vida franciscana e a um modo especial de acompanhamento fraterno."

Dêmos graças ao Senhor por cada irmão e irmã da OFS e da JUFRA que, com amor e valentia, seguem a mensagem no nosso seráfico pai São Francisco nas alegrias e nas dores deste mundo, promovendo a espiritualidade franciscana nos ambientes da família, do trabalho, da cultura, da política, do desposto e tantos outros lugares da vida eclesial e social.
Permaneçamos sempre unidos no caminho e testemunho, juntamente com a OFS e a JUFRA, nos caminhos do Senhor e nas realidades onde vivem os homens e mulheres do nosso tempo.

Que o Senhor nos acompanhe com seu espírito para que permaneçamos fiéis à nossa vocação e missão.

Roma, 4 de outubro de 2009.

Fr. José Rodríguez Carballo, OFM
Ministro Geral

Fr. Marco Tasca, OFMConv.
Ministro Geral

Fr. Mauro Jöhri, OFMCap.
Ministro Geral

Fr. Michael Higgins, TOR
Ministro Geral

CONFERÊNCIA DOS MINISTROS GERAIS
DA PRIMEIRA ORDEM E DA T.O.R.

Roma, 28 de março de 2002

Querido fr. Valentín,

Por carta do passado dia 13 de fevereiro, em nome da Conferência dos Assistentes gerais da Ordem Franciscana Secular, enviou-nos os *Estatutos para a Assistência espiritual e pastoral à Ordem Franciscana Secular*, revistos depois de um estudo atento e profundo baseado nas Constituições Gerais da OFS, aprovadas definitivamente pela CIVCSVA, a 8 de dezembro de 2000.

Comunico-te que a Conferência dos Ministros gerais da Primeira Ordem e da TOR, reunida a 25 de março de 2002, **aprovou os referidos Estatutos**, os quais, em virtude da sua aprovação, entram imediatamente em vigor, substituindo os precedentes, aprovados em 1990.

Os Ministros gerais pedem à CAS, façam chegar a todos os irmãos da Primeira Ordem Franciscana e da TOR os novos Estatutos, promovendo o seu conhecimento e estudo, para que este instrumento seja a base do nosso serviço fraterno à OFS e guie todos nas relações com a mesma Ordem de acordo com a nossa vocação e a índole específica da OFS.

Aproveito a ocasião para agradecer, em nome dos Ministros gerais, pelo vosso generoso e constante serviço, a ti e aos outros Assistentes gerais da OFS.

Desejo-vos uma Santa Páscoa.

Fraternalmente

Fr. Joachim Giermek
Ministro general OFMConv.
Presidente de turno

Título I: Princípios gerais

Art. 1

1. O cuidado espiritual e pastoral da OFS foi confiado pela Igreja, em virtude da pertença à mesma família espiritual, à Primeira Ordem Franciscana e à Terceira Ordem Regular (TOR), às quais desde séculos está unida a Fraternidade secular[8].
2. Os Franciscanos religiosos e seculares, na verdade, de maneiras e formas diversas, mas em recíproca comunhão vital, propõem-se fazer presente o carisma do comum Seráfico Pai na Igreja e na sociedade[9].
3. Portanto, como sinal concreto de comunhão e de corresponsabilidade, os superiores religiosos devem assegurar a assistência espiritual a todas as Fraternidades da OFS[10].

Art. 2

1. O cuidado espiritual e pastoral realiza-se num duplo serviço:
a) o ofício fraterno do *altius moderamen* por parte dos Superiores maiores [11] ;
b) a assistência espiritual às Fraternidades e aos Conselhos.
2. O *altius moderamen* tem como finalidade garantir a fidelidade da OFS ao carisma franciscano, a comunhão com a Igreja e a união com a Família Franciscana [12] .
3. O objetivo da assistência espiritual é favorecer a comunhão com a Igreja e com a Família Franciscana através do testemunho e a partilha da espiritualidade franciscana, cooperando na formação inicial e permanente dos franciscanos seculares e manifestando o afeto fraterno dos religiosos para com a OFS [13] .

Art. 3

1. Este duplo serviço integra mas não substitui ao dos Conselhos e ao dos Ministros seculares aos quais corresponde a orientação, a coordenação e a animação das Fraternidades nos seus diversos níveis[14].
2. Exerce-se segundo o presente Estatuto comum às quatro Ordens religiosas (OFM, OFMConv, OFMCap, TOR) e leva-se a cabo colegialmente em todos os níveis superiores ao local[15].

Art. 4

1. O presente Estatuto tem a finalidade de definir, de maneira unitária e concreta, o serviço do cuidado espiritual e pastoral à OFS, tendo em conta a unidade da mesma.
2. Este Estatuto é aprovado pela Conferência dos Ministros gerais. A ela pertence o direito de modificação e interpretação autêntica.
3. As disposições que não estejam de acordo com o presente Estatuto estão ab-rogadas.

Título II: A Função dos Superiores maiores

a. Princípios gerais

Art. 5

1. O cuidado espiritual e pastoral da OFS é dever, sobretudo, dos Superiores maiores da Primeira Ordem e da TOR[16].
2. Exercem o seu ofício mediante:

---

[8] Cfr. *Const. OFS* 85.1: "Na história franciscana e nas Constituições da Primeira Ordem Franciscana e da TOR aparece de forma manifesta que estas Ordens reconhecem o seu compromisso em virtude da origem e carisma comuns e por vontade da Igreja, à assistência espiritual e pastoral da OFS. Cfr. *Constituições OFM*,60; *Constituições OFMConv.*, 116; *Constituições OFMCap.*, 95; *Constituições TOR*, 157; *Regra da Terceira Ordem do Papa Leão XIII*, 3,3; *Regra aprovada por Paulo VI*, 26".
[9] cfr. *Regra OFS* 1
[10] cfr. *Const. OFS* 89.1
[11] cfr. *CIC* 303
[12] *Const. OFS* 85.2
[13] cfr. *Const. OFS* 89.3; 90.1
[14] cfr. *Const. OFS* 86.2
[15] cfr. *Const. OFS* 87.1; 88.5; 90.3
[16] cfr. *Regra OFS* 26; *Const. OFS* 85.2

a) a ereção das Fraternidades locais;
b) a visita pastoral;
c) a assistência espiritual.
Podem exercer este dever pessoalmente ou por meio de um delegado[17]
3. Os Superiores maiores franciscanos são responsáveis pela qualidade do serviço pastoral e pela a assistência espiritual, incluindo quando para a nomeação do Assistente é necessária a autorização prévia de um Superior religioso ou do Ordinário do lugar[18].
4. Devem cuidar, por outro lado, da formação e interesse dos religiosos no que respeita à OFS e assegurar uma preparação específica aos Assistentes para que sejam idóneos e preparados[19].
5. Por fim, devem aprovar o Regulamento interno da Conferência dos Assistentes Espirituais a todos os níveis.

Art. 6
1. A ereção canónica de novas Fraternidades locais seja feita por petição dos franciscanos seculares interessados, com prévia consulta e com a colaboração do Conselho da OFS de nível superior, com o qual a nova Fraternidade estará em relação segundo o Estatuto nacional. É necessário o consentimento escrito do Ordinário do lugar para a ereção canónica de uma Fraternidade fora das casas ou igrejas dos religiosos franciscanos da Primeira Ordem ou da TOR[20].
2. Se uma Fraternidade local passar ao cuidado pastoral de outra Ordem religiosa franciscana deve efetuar-se segundo o modo previsto pelo Estatuto nacional da OFS[21].
3. A Visita pastoral é um momento privilegiado de comunhão com a Primeira Ordem e a TOR. Esta efetua-se também em nome da Igreja e serve para garantir a fidelidade ao carisma franciscano e para favorecer a comunhão com a Igreja e a Família Franciscana[22].

Art. 7
1. Os Superiores maiores da Primeira Ordem e da TOR acordem o modo mais conveniente para assegurar a assistência espiritual às Fraternidades locais que, por motivos de força maior, carecem da mesma[23].

b. Dos Ministros gerais
Art. 8
1. Os Ministros gerais exercem colegialmente o *altius moderamen* e a assistência pastoral na relação com a OFS no seu conjunto[24].

2. Corresponde particularmente à Conferencia dos Ministros gerais da Primeira Ordem e da TOR:
a)cuidar das relações com a Santa Sé no que respeita à aprovação dos documentos legislativos ou litúrgicos relativos à mesma;
b) visitar a Presidência do CIOFS[25];
c) presidir e confirmar a eleição da Presidência do CIOFS[26];
d) aceitar, eventualmente, a renúncia do Ministro geral da OFS[27].

Art. 9
1. Os Ministros gerais exercem as suas competências relativas à OFS segundo o direito universal, as próprias Constituições e respeitando o direito próprio da OFS. Têm a faculdade de erigir, visitar e encontrar as Fraternidades locais da OFS assistidas pela própria Ordem.

---

[17] cfr. *Const. OFS* 86.1
[18] cfr. *Const. OFS* 89.5
[19] cfr. *Const. OFS* 87.3; *Regra OFS* 26
[20] cfr. *Const. OFS* 46.1
[21] cfr. *Const. OFS* 47.2
[22] cfr. *Const. OFS* 95,1 e 3
[23] cfr. *Const. OFS* 88.4
[24] cfr. *Const. OFS* 87.1
[25] cfr. *Const. OFS* 92.2-3
[26] cfr. *Const. OFS* 76.2
[27] cfr. *Const. OFS* 83.1

2. No que respeita à própria Ordem corresponde a cada Ministro geral:
a) nomear o Assistente geral para a OFS, que, sob a autoridade do Ministro geral, trata os assuntos referentes ao serviço da OFS[28];
b) em caso de necessidade, confirmar ou nomear os Assistentes nacionais pertencentes à própria Ordem.

c. Dos Ministros provinciais
Art. 10
1. Os Ministros provinciais e os outros Superiores maiores exercem as suas competências relativas à OFS no território de sua jurisdição.
2. Quando vários Superiores maiores da mesma Ordem têm jurisdição num mesmo território, que acordem o modo mais conveniente de exercer colegialmente o seu ofício às Fraternidades regionais e nacionais da OFS[29].
3. Além disso, devem estabelecer colegialmente os modos de nomeação dos Assistentes nacionais e regionais, assim como a que Superiores devem dirigir-se os Conselhos nacionais e regionais da OFS para pedir o Assistente[30].

Art. 11
1. Os Ministros provinciais e os outros Superiores maiores asseguram a assistência espiritual às Fraternidades locais confiadas à sua jurisdição[31].
2. Em nome da própria jurisdição corresponde-lhes:
a) erigir canonicamente novas Fraternidades locais, asegurando-lhes a assistência espiritual;
b) nomear os Assistentes espirituais[32].
c) animar espiritualmente, visitar e encontrar as Fraternidades locais assistidas pela sua Ordem;
d) manter-se informados sobre a assistência espiritual oferecida à OFS e à JUFRA[33];

Título III: A Função dos Assistentes espirituais

a. Princípios gerais
Art. 12
1. O Assistente espiritual é a pessoa designada pelo Superior maior competente para prestar este serviço a uma determinada Fraternidade da OFS e da JUFRA[34].
2. Para ser testemunha da espiritualidade franciscana, do afeto fraterno dos religiosos com os franciscanos seculares, e vínculo de comunhão entre a sua Ordem e a OFS, o Assistente espiritual seja preferentemente um religioso franciscano, pertencente à Primeira Ordem ou à TOR[35].
3. O Assistente espiritual é membro de direito, com voto, do Conselho e do Capítulo da Fraternidade à qual presta a assistência e colabora com eles em todas as atividades. Não goza do direito de voto nas questões económicas nem nas eleições nos seus diversos níveis[36].

Art. 13
1. A função principal do Assistente é favorecer o aprofundamento da espiritualidade franciscana e cooperar na formação inicial e permanente dos franciscanos seculares[37].
2. No Conselho da Fraternidade, nos Capítulos eletivos ou ordinários, age respeitando as responsabilidades e o papel dos seculares, dando-lhes a prioridade no que respeita à orientação, coordenação e animação da Fraternidade.

---

[28] cfr. *Const. OFS* 91.2-3
[29] cfr. *Const. OFS* 88.5
[30] cfr. *Const. OFS* 91.2
[31] cfr. *Const. OFS* 88.1
[32] cfr. *Const. OFS* 89.2; 91.3
[33] cfr. *Const. OFS* 88.2
[34] cfr. *Const. OFS* 89.2; 96.6
[35] cfr. *Const. OFS* 89.3
[36] cfr. *Const. OFS* 90.2; 77,1-2
[37] cfr. *Const. OFS* 90.1

3. Participa ativamente e vota nas deliberações e nas decisões tomadas no Conselho ou no Capítulo. Particularmente, é responsável pela animação das celebrações litúrgicas e das reflexões espirituais durante as reuniões do Conselho ou do Capítulo.

Art. 14

1. A visita pastoral é um momento privilegiado de comunhão da Primeira Ordem e da TOR com a OFS. Esta efetua-se também em nome da Igreja, e serve para reavivar o espírito evangélico franciscano, assegurar a fidelidade ao carisma e à Regra, oferecer ajuda à vida da fraternidade, consolidar o vínculo de unidade da OFS e promover uma maior inserção na Família Franciscana e na Igreja[38].
2. O Visitador fortalece a Fraternidade na sua presença e missão na Igreja e na sociedade; avalia a relação entre a fraternidade secular e a religiosa; presta atenção aos programas, métodos e experiências formativas; interessa-se pela colaboração e o sentido de corresponsabilidade entre os Responsáveis seculares e os Assistentes espirituais; comprova a qualidade da assistência espiritual que se dá à Fraternidade visitada; alenta os Assistentes espirituais no seu serviço e promove a sua formação permanente espiritual e pastoral[39].
3. A pedido do respetivo Conselho, um delegado da Conferência de Assistentes efetua a Visita pastoral, respeitando a organização e o direito próprio da OFS[40]. Por motivos urgentes e graves, ou em caso de incumprimento do Ministro e do Conselho em fazer a petição, a Visita pastoral pode ser efetuada por iniciativa da Conferência de Assistentes espirituais, ouvido o Conselho da OFS do mesmo nível[41].
4. Aconselha-se fazer a Visita pastoral junto com a fraterna, conciliando-se o programa. O Visitador ou os Visitadores comuniquem oportunamente ao Conselho interessado o objetivo e programa da Visita. verão os livros de registro e de atas, entre os quais os correspondentes às visitas precedentes, à eleição do Conselho e à administração dos bens. Farão um relatório da Visita efetuada, anotando-o no adequado registo da Fraternidade visitada, e dar-lo-ão a conhecer ao Conselho do nível que efetuou a Visita[42].
5. Na Visita à Fraternidade local, o Visitador ou os Visitadores encontrar-se-ão com toda a Fraternidade e com os grupos e secções em que esta se articula. Prestarão atenção aos irmãos em formação e àqueles irmãos que peçam um encontro pessoal. Onde for preciso, realizarão, a correção fraterna das faltas que tenham comprovado[43].

Art. 15

1. O Assistente é nomeado pelo Superior maior competente, ouvido o Conselho da Fraternidade interessada[44].
2. Onde mais de um Superior maior da mesma Ordem esteja implicado na nomeação de um Assistente, seguem-se as normas estabelecidas colegialmente pelos Superiores com jurisdição no território[45].
3. A nomeação do Assistente faz-se por escrito e por um tempo limitado, que não supere os doze anos.
4. Quando não é possível dar à Fraternidade um Assistente espiritual, nomeado pela Primeira Ordem ou a TOR, o Superior maior competente pode confiar o serviço da assistência espiritual a:
a) religiosos ou religiosas pertencentes a outros Institutos franciscanos;
b) franciscanos seculares, clérigos ou seculares, especificamente preparados para este serviço,
c) outros clérigos diocesanos, ou religiosos não franciscanos[46].

Art. 16

1. O número de assistentes que fazem parte dos Conselhos aos vários níveis, correspondem aos Ordens que efetivamente dão assistência às fraternidades locais no âmbito da fraternidade internacional, nacional ou regional.
2. A nível internacional, nacional e regional os Assistentes, se são mais de um, formam uma Conferência e oferecem o seu serviço colegialmente à OFS e à JUFRA[47].

---

[38] cfr. *CIC* 305.1; *Const. OFS* 92.1; 95.1
[39] cfr. *Const. OFS* 95
[40] cfr. *Const. OFS* 92.2
[41] cfr. *Const. OFS* 92.3
[42] cfr. *Const. OFS* 93.2 e 4
[43] cfr. *Const. OFS* 93.3
[44] cfr. *Const. OFS* 91.3
[45] cfr. *Const. OFS* 91.2; cfr. *acima* art. 10
[46] *Const. OFS* 89.4

3. Cada Conferência de Assistentes funciona conforme o seu regulamento interno, aprovado pelos respetivos superiores maiores.
4. Os Assistentes nacionais e regionais da OFS estabelecem o número de Assistentes que participam no Capítulo nacional ou regional, bem como definem o tipo de participação.

b. Dos Assistentes gerais
Art. 17
1. Os Assistentes gerais são nomeados pelo respetivo Ministro geral, escutada a Presidência do CIOFS[48].
2. Prestam o seu serviço à Presidência do CIOFS, formam uma Conferência e cuidam colegialmente a assistência espiritual à OFS no seu conjunto[49].
3. É dever da Conferência de Assistentes gerais:
a)colaborar com o Conselho internacional e a sua Presidência na animação espiritual e apostólica da OFS e, em particular, na formação dos responsáveis seculares;
b) coordenar, a nível internacional, a assistência espiritual à OFS e à JUFRA;
c)promover o interesse dos religiosos e dos superiores respeitante à OFS e à JUFRA;
d) prover à visita pastoral dos Conselhos nacionais da OFS[50] e à presença nos Capítulos eletivos[51].

Art. 18
1. O Assistente geral tem o dever de informar o Ministro geral e a sua Ordem sobre a vida e atividades da OFS e da JUFRA.
2. Deve, além disso, tratar das coisas que se referem ao serviço da assistência prestada pela sua Ordem à OFS e à JUFRA, encontrar-se com as Fraternidades locais assistidas pela sua Ordem e ter relações fraternas e constantes com os Assistentes da sua Ordem.

c. Dos Assistentes nacionais

Art. 19
1. Os Assistentes nacionais da OFS e da JUFRA são nomeados pelo Superior maior competente, ouvido o respetivo Conselho nacional[52]. Onde mais de um Superior maior da mesma Ordem esteja implicado na nomeação, seguem-se as normas estabelecidas colegialmente pelos Superiores com jurisdição no território nacional[53].
2. Prestam o seu serviço ao Conselho nacional e cuidam a assistência espiritual à Fraternidade nacional. Se forem mais de um, formam uma Conferência e oferecem o serviço colegialmente[54].
3. É dever da Conferência dos Assistentes nacionais, ou do Assistente nacional, se for único:
a) colaborar com o Conselho nacional no trabalho de animação espiritual e apostólica dos franciscanos seculares na vida eclesial e social da nação e, em particular, na formação dos responsáveis;
b)prover à Visita pastoral dos Conselhos regionais da OFS[55] e à presença nos Capítulos regionais eletivos[56];
c) coordenar a nível nacional o serviço da assistência espiritual, a formação dos Assistentes e a união fraterna entre eles;
d) promover o interesse dos religiosos pela OFS e pela JUFRA.

Art. 20
1. O Assistente nacional deve informar os Superiores maiores e a sua Ordem sobre a vida e atividades da OFS e da JUFRA na nação.

---

[47]cfr. *Const. OFS* 90.3
[48]cfr. *Const. OFS* 91.3
[49]cfr. *Const. OFS* 90.3
[50]cfr. *Const. OFS* 92.2
[51]cfr. *Const. OFS* 76.2
[52]cfr. *Const. OFS* 91.2
[53]cfr. *Const. OFS* 91.2
[54] cfr. *Const. OFS* 90.3
[55] cfr. *Const. OFS* 93,1-2
[56] cfr. *Const. OFS* 76.2

2. Além disso, deve tratar as coisas que se referem ao serviço da assistência prestada pela sua Ordem à OFS e à JUFRA, encontrar as Fraternidades locais assistidas pela sua Ordem na nação e ter relações fraternas e constantes com os Assistentes regionais e locais da sua Ordem.

d. Dos Assistentes regionais

Art. 21
1. Os Assistentes regionais da OFS e da JUFRA são nomeados pelo Superior maior competente, ouvido o respetivo Conselho regional[57]. Onde mais de um Superior maior da mesma Ordem esteja implicado na nomeação, seguem-se as normas estabelecidas colegialmente pelos Superiores com jurisdição no território regional[58].
2. Prestam o seu serviço ao Conselho regional e cuidam a assistência espiritual à Fraternidade regional. Se forem mais de um, formam uma Conferência e oferecem o serviço colegialmente[59].
3. É dever da Conferência de Assistentes regionais, ou do Assistente regional, se for único:
a) colaborar com o Conselho regional no trabalho de animação espiritual e apostólica dos franciscanos seculares na vida eclesial e social da região e, em particular, na formação dos responsáveis;
b) prover à visita pastoral dos Conselhos locais da OFS[60] e à presença nos Capítulos locais eletivos[61];
c) coordenar a nível regional o serviço da assistência espiritual, a formação dos Assistentes e a união fraterna entre eles;
d) promover o interesse dos religiosos pela OFS e pela JUFRA.

Art. 22
1. O Assistente regional deve informar os Superiores maiores e a sua Ordem sobre a vida e atividade da OFS e da JUFRA na região.
2. Além disso, deve tratar das coisas que se referem ao serviço da assistência prestada pela sua Ordem à OFS e à JUFRA, encontrar as Fraternidades locais assistidas pela sua Ordem na região e ter relações fraternas e constantes com os Assistentes locais da sua Ordem.

e. Dos Assistentes locais

Art. 23
1. O Assistente local é nomeado pelo Superior maior, segundo o direito próprio, ouvido o Conselho da Fraternidade interessada[62].
2. O Assistente local promove a comunhão na Fraternidade e entre esta e a Primeira Ordem e a TOR. De acordo com o Guardião ou o Superior local, procura que se estabeleça una recíproca comunhão vital verdadeira entre a Fraternidade religiosa e a secular. Promove a presença ativa da Fraternidade na Igreja e na sociedade.

Art. 24
1. O Assistente local, junto com o Conselho da Fraternidade, é responsável da formação dos candidatos[63] e manifesta a sua avaliação sobre cada candidato antes da profissão[64].
2. Junto com o Ministro estabelece um diálogo com os irmãos que se encontram em dificuldade, que têm intenção de se retirar da Fraternidade ou que se comportam em grave contraste com a Regra[65].

---

[57] cfr. *Const. OFS* 91.2
[58] cfr. *Const. OFS* 91.2
[59] cfr. *Const. OFS* 90.3
[60] cfr. *Const. OFS* 93,1-2
[61] cfr. *Const. OFS* 76.2
[62] cfr. *Const. OFS* 91.2
[63] cfr. *Const. OFS* 37.2
[64] cfr. *Const. OFS* 41.1
[65] *Const. OFS* 56.1-2; 58.1-2

Anexo III: A incorporação dos membros da JUFRA na OFS -2009

1. Introdução

A Juventude franciscana, como estrutura organizada da Família Franciscana, existe apenas desde meados do século passado. Antes dessa data, existiam apenas jovens que se comprometiam com uma vida evangélica dentro de uma das três ordens da trilogia franciscana. Francisco, Clara e Isabel tinham assumido os seus compromissos religiosos definitivos quando eram ainda muito jovens. E assim aconteceu com muitos outros franciscanos. A Regra da OFS de 1883, de Leão XIII, permitia o ingresso na Ordem de jovens a partir dos 14 anos.

Porque se sentiu, então, a necessidade de criar uma Juventude Franciscana organizada e incorporada na OFS? O mundo mudou muito no último século e, com ele, mudou também a forma de nos relacionarmos. Mudaram radicalmente um conjunto de valores fundamentais e de referência. O mundo que, noutros tempos, estava rigorosamente dividido pelas classes sociais, está hoje mais dividido em classes etárias que frequentemente não dialogam entre si, vivendo os seus problemas próprios em forma de conflito. As relações intergeracionais alteraram-se profundamente.

Nas últimas décadas, as exigências e as dinâmicas do mundo juvenil mudaram e a Família Franciscana, encorajada desde a sua base e com o apoio da Igreja, dispôs-se a responder adequadamente a estas mudanças para oferecer aos jovens respostas, espaços de reflexão e de acção.

A Jufra é o espaço privilegiado para tudo isso.

Mesmo quando enfrentam os grandes problemas da vida e se sentem atraídos pela vida cristã e, em particular, pela vida espiritual de São Francisco, os jovens continuam a ser plenamente seculares e a viver no mundo. É-lhes oferecido, em consequência, a possibilidade de integrar um caminho vocacional dentro da Ordem Franciscana Secular através da Jufra.

A OFS, na Família Franciscana, é a Ordem que, vivendo secularmente, melhor se ajusta a acolher este caminho, a acompanhá-lo e a assisti-lo. É por isso que a Igreja lha confiou formalmente.

"A OFS, por força de sua própria vocação, deve estar disposta a comunicar a sua experiência de vida evangélica aos jovens que se sentem atraídos por São Francisco de Assis e a procurar os modos adequados para apresentá-la." (CC.GG. OFS, art. 96)

O caminho da Jufra é um caminho temporário: uma vez compreendida e estabelecida a própria vocação, seja ela qual for, os membros da Jufra abraçam-na, entrando naquele que será, verdadeiramente, o seu estado de vida permanente. Entre as possíveis vocações está, evidentemente, uma forma de vida franciscana permanecendo num estado secular e a entrada na OFS. A entrada na OFS corresponde plenamente a uma vocação verdadeira e a uma clara forma de vida. (*A vocação da O.F.S. é uma vocação específica, que informa a vida e a ação apostólica dos seus membros*. CC.GG. OFS, Art. 2). Entrar na OFS é, deste modo, um projecto de vida definitivo que lhe imprime um carácter bem definido.

A descoberta da vocação pode acontecer durante o tempo de permanência na Jufra e, se essa vocação é a de viver como Franciscano Secular, os membros podem, enquanto permanecem ainda no seio da Jufra, iniciar o seu caminho de admissão, formação e profissão na OFS. É o que chamamos de "dupla permanência". Essa integração na OFS é absolutamente recomendada, uma vez que compreendida e descoberta a vocação, não faz qualquer sentido protelar o ingresso na forma de vida que Deus nos preparou.

2. Dinamização Fraterna

A dinamização fraterna é o melhor instrumento que as fraternidades da OFS e da Jufra possuem para que a transição seja feita da forma mais natural possível. Dinamização Fraterna é sinónimo de acompanhamento e o seu principal desígnio é o de estar ao lado dos jovens durante seu caminho de crescimento franciscano quer humano, quer cristão. Para isso, o dinamizador Fraterno converte-se numa pessoa fundamental para o discernimento do jovem, especialmente no que respeita à sua vocação franciscana secular.

O acompanhamento deve converter-se desde muito cedo em referência. O Dinamizador é, no mínimo, uma referência próxima para os membros da Jufra daquilo que significa ser franciscano secular e membro da OFS. Advém daqui a necessidade de que cada fraternidade da Jufra conte com um Dinamizador Fraterno da fraternidade da OFS a que esta pertence. Desta forma garante-se, pelo menos, um melhor conhecimento da vocação franciscana secular e da fraternidade à que, naturalmente, o caminho do jovem membro da Jufra se

está a dirigir. O acompanhamento, a proximidade e o ponto de referência oferecidos fazem do dinamizador um testemunho de vida que se constitui como uma dádiva generosa aos jovens franciscanos em descoberta da sua vocação de vida.

A sua presença no grupo, ao lado da do Assistente Espiritual, proporciona à Jufra o sentimento de aconchego pela família franciscana e constitui uma oportunidade única para o enriquecimento dos jovens. Ambos, para lá das suas respectivas funções de acompanhamento devem colaborar no âmbito da formação do grupo. Além do seu contributo directo no grupo, o Dinamizador Fraterno tem um segundo nível de actuação que as Conclusões da I Assembleia Internacional da Jufra definem claramente: fazer "a ponte que permite uma relação permanente entre a OFS e a JUFRA".

Neste sentido, o Dinamizador fraterno deve colaborar com a fraternidade OFS e cumprir as Constituições Gerais expostas na alínea 1 do artigo 97: "*As Fraternidades da OFS, por meio de iniciativas e dinâmicas apropriadas, promovam a vocação juvenil franciscana. Cuidem da vitalidade e expansão das Fraternidades de JUFRA e acompanhem os jovens em seu caminho de crescimento humano e espiritual com propostas de actividades e conteúdos temáticos*". Este artigo é desenvolvido no documento do CIOFS 'A Jufra, Caminho de Vocação Franciscana', que no seu artigo 26 postula: "*um dos meios mais importantes será sempre o contacto vivo com a Fraternidade da OFS. Por isso, as Fraternidades locais devem criar espaços de acolhimento aos jovens, seja na dinâmica das reuniões, seja confiando aos jovens tarefas específicas na Fraternidade. É igualmente importante que as reuniões da Fraternidade OFS sejam flexíveis na sua organização, usando criativamente as possibilidades de formar grupos especiais na Fraternidade sob a orientação do Conselho da Fraternidade*". O Animador Fraterno, portanto, deve trabalhar no seio da OFS para a sensibilizar para a Jufra, para a implicar na responsabilidade de promover, apoiar, ajudar, orientar, cuidar. Em suma, estar ao serviço dos irmãos mais jovens que procuram o caminho de Cristo a partir do exemplo de Francisco, Clara, Isabel e Luís.

O objectivo último é que, por detrás do acompanhamento do Dinamizador fraterno, a Jufra sinta o acompanhamento da OFS a todos os níveis. Por tudo isto, é importante que o Animador fraterno assuma o seu serviço com o compromisso que a tarefa requer, o que também lhe oferece uma oportunidade ímpar de crescimento na fraternidade.

Também segundo a I Assembleia Internacional da Jufra, o dinamizador fraterno deve ser: dinâmico, constante, espiritual, formado, dialogante, respeitador, de espírito jovem, aberto à aprendizagem e carismático para se relacionar com jovens.

3. Assistência Espiritual

No caminho vocacional dos jovens da Jufra que querem entrar na OFS é de grande importância o papel de Assistente Espiritual, que além de garantir a sua fidelidade ao carisma franciscano, à comunhão com a Igreja e à sua união com a Família Franciscana (cfr. CC.GG. OFS, Art. 85,2), tem particular responsabilidade na sua formação, devendo encaminhá-los na descoberta da vocação. O Assistente Espiritual deve ser antes de tudo um testemunho da espiritualidade franciscana e deve ser capaz de transmitir o amor fraterno dos religiosos aos jovens e ajudá-los no seu caminho vocacional. O Assistente Espiritual deverá, ainda:

- Ajudar e acompanhar os jovens na transformação contínua que pede o Evangelho;
- Entrar em diálogo pessoal com os jovens, saber ouvir, esperar, ser paciente e, acima de tudo, amar;
- Colaborar na formação dos jovens para o cumprimento da sua missão na Igreja e na sociedade;
- Acompanhar os candidatos na descoberta vocacional.

Uma vez descoberta a vocação franciscana secular, o Assistente Espiritual em conjunto com o Animador Fraterno, ajudará o jovem a entrar em contacto com o Ministro da Fraternidade local da OFS para dar os passos necessários que permitam a admissão na Ordem.

4. Relação Jufra-OFS

As relações entre a Fraternidade local da Jufra e da OFS devem ser pautadas por um espírito de comunhão vital recíproca, criando, deste modo, um ambiente fraterno para a promoção das vocações dos que pretendem prosseguir um caminho dentro da realidade da OFS. Para os jovens membros da Jufra, depois da formação recebida ao longo do caminho na Jufra, a transição para a OFS deveria ser uma opção normal e lógica. Contudo, deve ficar claro que este caminho não tem de levar todos os membros da Jufra à OFS, mas apenas aqueles que se sintam chamados por Deus para esta vocação.

É aconselhado que o Assistente Espiritual da Fraternidade Local da OFS e da Jufra sejam, sempre que possível, a mesma pessoa. Deste modo, o Assistente pode promover uma comunhão, um conhecimento e uma partilha mais fortes entre todos os membros de ambas as Fraternidades. Além do mais, um único Assistente Espiritual pode ajudar as duas fraternidades a viverem a sua própria diversidade em unidade, respeitando a sua autonomia, as diferentes formas de viver a vida fraterna, os diferentes métodos formativos, os diferentes modos de organizar encontros e actividades apostólicas, etc. Em qualquer dos casos, deve ter-se bem presente a importância da partilha, entre as duas fraternidades, de alguns momentos de oração, de encontro, de formação e de actividades apostólicas, bem como de um testemunho comum da sua missão.

As próprias Constituições Gerais dizem que a OFS "*se considera particularmente responsável*" pela Jufra. A Jufra deve constituir um compromisso especial para a OFS como parte da sua própria promoção vocacional; "*Os membros da Juventude Franciscana considerem a Regra da O.F.S. como documento de inspiração para o crescimento de sua vocação cristã e franciscana, tanto individualmente como em grupo*" (CC. GG. Art. 96.3). É por este motivo que os franciscanos seculares devem acompanhar os jovens na maturação da sua vocação e na sua integração na vida da Fraternidade da OFS.

Tudo isto faz com que o caminho vocacional da Jufra conduza, naturalmente, à OFS, ainda que não necessariamente.

5. Entrada na OFS

No documento 'Jufra, Caminho de Vocação Franciscana', onde se fala da relação entre a OFS e a Jufra, encontramos dois pontos muito importantes que fazem referência aos que querem prosseguir o seu próprio caminho franciscano na OFS. O primeiro ponto refere-se à integração na OFS e o segundo fala da pertença simultânea à Fraternidade da OFS e à Fraternidade da Jufra.

1. Admissão na OFS

No que respeita à admissão na OFS, deve ter-se em conta que a formação recebida na Jufra se considera válida como período de iniciação na OFS.

Na admissão existem duas possibilidades. Uma refere-se a membros individuais da Jufra que pretendam entrar na OFS e a outra a grupos da Jufra que queiram entrar juntos. Em ambos os casos, os candidatos dirigem-se, individualmente, ao Ministro da Fraternidade local da OFS para solicitar a admissão. Ao mesmo tempo, o Presidente da Fraternidade local da Jufra, onde o jovem fez a sua formação, apresentará o jovem, ou os jovens, com uma recomendação para a admissão. O Conselho da Fraternidade da OFS decide colegialmente sobre os pedidos e dá resposta ao candidato ou candidatos, comunicando a sua decisão a ambas as Fraternidades (cfr. CC. GG. Art. 39.3). Se a resposta é positiva o candidato passa à formação inicial com os outros candidatos, que não provêem necessariamente da Jufra. Se se trata de grupos de membros da Jufra, no seguimento de uma resposta positiva por parte do Conselho da Fraternidade da OFS, estes candidatos poderão ser admitidos na formação inicial, formado, no caso de ser considerado oportuno, um grupo próprio de formação sob a orientação do Conselho local da OFS (cfr. Jufra, Caminho de Vocação Franciscana, 23).

No caminho de formação inicial, seguir-se-á o que está previsto na Regra, nas Constituições e no Ritual da OFS (CC.GG. Art. 46.4) e o que é recomendado em 'Subsídio para a Formação' e em 'Projecto para a Formação Inicial da Presidência CIOFS'.

A formação deverá ser, ao mesmo tempo, doutrinal e prática. Deverá ser baseada concretamente na experiência vivida na Fraternidade e ser realizada em colaboração com o responsável da formação, o Assistente Espiritual, o Conselho e toda a Fraternidade local.

2. Pertença simultânea Jufra-OFS

A profissão na OFS não exclui necessariamente o jovem da sua Fraternidade da Jufra. Pelo contrário, pode continuar o caminho junto dos seus irmãos da Jufra que se inspirem na própria Regra da OFS. Estes jovens professos podem receber da sua própria Fraternidade da OFS a tarefa de assistir e acompanhar a Fraternidade da Jufra, uma vez que possuem alguma experiência directa em ambas as Fraternidades. Por esse facto podem ser óptimos animadores fraternos por parte da Fraternidade da OFS. Em qualquer dos casos, é importante que o jovem professo participe activamente na vida de ambas as Fraternidades, mesmo que, de acordo com o Conselho Local, desenvolva as suas actividades, preferencialmente, na Jufra.

A *dupla pertença* ou pertença simultânea é, deste modo, outro dos instrumentos que permitem efectuar, de forma mais natural, a integração na OFS vindo da Jufra. É importante ter em conta que a Jufra tem um duplo objectivo: permitir ao jovem viver a sua própria vocação e oferecer-lhe um discernimento sobre a sua vocação de vida. Significa isto que o jovem deve esperar o final da sua etapa com a Jufra para começar, se for a sua vocação, o processo de admissão na OFS. A chamada do Espírito Santo pode acontecer em qualquer momento e a pertença à Jufra não deve ser uma condicionante.

Do mesmo modo, a integração na OFS não deve impedir que o jovem siga o seu crescimento com os seus irmãos da Jufra, se assim for o seu desejo. O contrário seria mesmo um incumprimento das Constituições Gerais, onde em vários pontos é contemplada a possibilidade, ou mesmo a necessidade da existência de membros da Jufra professos na OFS.

6. Conclusão

A *dupla permanência* não é apenas possível como é, também, desejável. Esta significa uma dupla fidelidade: à Fraternidade da OFS e à fraternidade Jufra correspondente. A *dupla permanência* é desejável porque os membros da Jufra professos podem oferecer o testemunho da sua própria vocação franciscana aos demais de uma forma mais eficaz e porque se reforça, assim, o vínculo que une as duas fraternidades. Entre outras vantagens, permite aos membros professos da Jufra terem uma voz activa na Ordem, a todos os níveis.

Os membros da Jufra vivem, frequentemente, uma realidade dinâmica e estimulante na sua própria Fraternidade Jufra que contrasta, ocasionalmente, com a realidade estática de muitas Fraternidades OFS. É compreensível, neste cenário, que em muitos casos, e apesar de haver uma clara vocação, os membros da Jufra possam ter as suas dúvidas no momento de integrarem a OFS e que adiem este momento até ao momento em que tenham mesmo que abandonar definitivamente a Jufra.

É necessário que o jovem da Jufra faça uma reflexão madura sobre a sua própria vida e sobre o projecto que Deus lhe confiou. De facto, se entrar na OFS é a vocação que Deus lhe pôs no coração, só através da passagem à prática deste projecto será possível alcançar a sua própria "perfeição" (Mt 19, 16.26) segundo a vontade de Deus. A vontade de Deus deve ser sempre acolhida com alegria porque nela está a nossa plena realização. O jovem da Jufra não deve, por isso, temer a entrada definitiva na Fraternidade da OFS:

- Porque as suas relações com a Fraternidade Jufra não terminam. Pelo contrário, devem continuar.
- Porque entra numa comunhão vital com toda a Ordem Franciscana Secular e, através da OFS, com toda a grande Família Franciscana, à qual oferecerá os seus dons e da qual sempre os receberá em abundância para a sua vida e para a realização da sua vocação/missão.

A OFS é uma grande realidade eclesial e espiritual de *no mediocreperfección* (Julián de Spira, 1932), uma verdadeira escola de santidade. A sua importância é ainda largamente incompreendida. A Terceira Ordem de São Francisco emana da graça das origens da Família Franciscana e é iluminada pelo mesmo carisma de São Francisco. A sua dimensão secular é um ponto agregador essencial à fecundação cristã pelo mundo.

As seguintes palavras, sobre a OFS, disse João Paulo II, que recordamos com grande estima:

"... sois também uma 'Ordem', como disse Pio XII: Ordem laical mas verdadeira; e, além do mais, já Benedito XV tinha falado de 'Ordo ver i nominis'. Este termo antigo - podemos dizer medieval - de 'Ordem' não significava nada menos que a vossa estreita pertença à grande Família Franciscana. A palavra 'Orden' significa a participação na disciplina e na austeridade própria daquela espiritualidade, incluindo na autonomia própria da vossa condição laica e secular, que significa frequentemente sacrifícios não menores aos daqueles que experimentam a vida religiosa e sacerdotal" (João Paulo II, 14 de Junho de 1988, Capítulo geral OFS).

Anexo IV: Linhas de orientação para dinamizadores da JUFRA -2011[66]

1. Introdução

A O.F.S., por força de sua própria vocação, deve estar disposta a comunicar a sua experiência de vida evangélica aos jovens que se sentem atraídos por São Francisco de Assis e a procurar os modos adequados para apresentá-la. (GG.CC. art. 96, n. 1)

O documento fundamental da Ordem Franciscana Secular exprime a importância da partilha de experiências da vida evangélica com a juventude. É motivo de grande alegria e gratidão o facto de que a JUFRA existir há mais de 60 anos e estar agora presente em mais de 60 países.
A primeira Assembleia Internacional da JUFRA, organizada pelo CIOFS em 2007, Barcelona, Espanha, refletiu, pela primeira vez, de uma forma analítica o papel do Dinamizador. Nas suas conclusões, jufristas de todo o mundo contribuíram com as suas experiências e apoiaram na sistematização de ideias quanto ao papel e lugar do Dinamizador e da Dinamização.
Em 2008, os capitulares do Capítulo Geral da OFS, levado a cabo na Hungria, chamou a atenção para a importância de criar instrumentos adequados que apoiassem os Dinamizadores na sua missão. A experiência partilhada de algumas fraternidades nacionais confirma esta necessidade de orientação, conformidade de métodos e o redefinir de parâmetros na relação entre as duas fraternidades: OFS e JUFRA.
A necessidade de clarificar a importância da Dinamização torna-se evidente porque alguns grupos da JUFRA emergiram sem qualquer relação com a OFS; por outro lado, aqueles que nasceram na tessitura já pré-existente da OFS experienciaram crises de identidade ou dificuldade de entendimentos quanto ao papel e lugar na OFS e JUFRA, muito devido à falta de uma adequada formação e/ou devida dinamização.
Por isso, este documento, dirigido a todos os Dinamizadores/Animadores Fraternos e aos conselhos da OFS e JUFRA a todos os níveis, fornece linhas orientadoras de forma garantir uma efetiva dinamização da Juventude Franciscana.

2. Dinamização JUFRA

As Fraternidades da O.F.S., por meio de iniciativas e dinâmicas apropriadas, promovam a vocação juvenil franciscana. Cuidem da vitalidade e expansão das Fraternidades de JUFRA e acompanhem os jovens em seu caminho de crescimento humano e espiritual com propostas de atividades e conteúdos temáticos. (CC.GG. art. 97, n. 1)

2.1. O significado da Dinamização/Animação Fraterna

As Constituições Gerais da OFS indicam que o pedido de dinamização da JUFRA aos respetivos líderes seculares é uma competência integral da OFS e sinal de pertença à família Franciscana.
De acordo com o documento *A incorporação de Jufristas na OFS* "Animação fraterna é sinónimo de acompanhamento". O seu principal objetivo é estar com o jovem aquando a sua caminhada como humano, cristão e franciscano enquanto este experiencia o chamamento de seguir a Cristo à luz do estilo de vida e mensagem de S. Francisco de Assis.

2.2. Quais os responsáveis pela Dinamização?

A responsabilidade da dinamização pertence por inteiro às fraternidades OFS que, através do exemplo fraterno, devem criar um ambiente de proximidade de forma a aproximar a espiritualidade franciscana aos mais novos.
O conselho da fraternidade OFS tem como responsabilidade organizar encontros conjuntos marcados pelo espírito de comunhão recíproca; deve também dar a indicação da pessoa mais adequada para ocupar a função de Dinamizador.
Finalmente, o dinamizador partilhando a sua vida e presença com a juventude em nome da OFS, oferece-se de corpo e alma à sua missão.

3. O Dinamizador

As Fraternidades da O.F.S., por meio de iniciativas e dinâmicas apropriadas, promovam a vocação juvenil franciscana. Cuidem da vitalidade e expansão das Fraternidades de JUFRA e acompanhem os jovens em seu

[66]Aprovadas a 22 de outubro de 2011, durante o Encontro Internacional do CIOFS, Brasil, 15-22 de outubro de 2011

caminho de crescimento humano e espiritual com propostas de atividades e conteúdos temáticos. (GG.CC. art. 97, n. 2)

O Dinamizador é a face visível da Fraternidade OFS diante da JUFRA porque é a figura que com mais regularidade participa na vida da fraternidade juvenil

3.1. O papel e missão do Dinamizador

A sua principal missão é o testemunho de vida evangélica manifestada na sua capacidade de interação com a JUFRA. De forma a desempenhar este serviço da melhor forma junto da JUFRA, o dinamizador deve conhecer toda a documentação relativa à JUFRA e prestar particular atenção à sua formação, colaborando com os que são responsáveis pela fraternidade: o conselho da JUFRA, o responsável de formação e o Assistente Espiritual.

O papel e funções do Dinamizador são[67]:

- - Acompanhar a juventude no seu caminho de crescimento humano e espiritual de forma a alcançar o seu amadurecimento pessoal;
- - Incentivar a forma de vida franciscana entre os jovens, mediante iniciativas adequadas e dinâmicas;
- - Fornecer uma formação franciscana adequada que ajudará os jovens a centrar o seu projeto de vida, tendo Deus como referência última;
- - Alimentar a comunhão total entre JUFRA e OFS guiados pelo mesmo carisma: franciscano e secular;

- Promover a JUFRA perante as fraternidades OFS, bem como junto de outras comunidades franciscanas e eclesiais onde não exista uma resposta de apoio cristão para os jovens;

3.2. Características do Dinamizador

Tendo como base o papel e as funções acima referidas, o Dinamizador deve ter as seguintes características:

- Dinâmico e jovem de espírito;
- Aberto ao saber e aprendizagem;
- Consistente, espiritual e com boas bases de conhecimento;
- Respeitador, capaz de ouvir o outro e aberto ao diálogo. Os participantes na primeira Assembleia referiram algumas situações que requerem especial atenção ao Dinamizador. Entre estas está a boa vontade para aceitar esta missão e o descomprometimento perante outras funções que possam impedir o seu desempenho nesta missão. É importante ter a capacidade de a desempenhar com um sentido profundo de responsabilidade, sem impor a sua vontade à JUFRA. O Dinamizador não deve confundir a sua missão e atividades com a de seus pares (Presidente da JUFRA ou Assistente Espiritual). O envolvimento da OFS nas atividades da jufra permitirá criar laços entre ambas as fraternidades. No entanto, o Dinamizador deve evitar conduzir o grupo de forma exclusiva para a OFS. Tudo isto exige da parte do Conselho da OFS extrema ponderação no momento de nomear o Dinamizador; deve certificar-se que este elemento, professo na Ordem, tem o perfil necessárias para trabalhar com a JUFRA. Quando a pessoa ideal não se apresentar disponível, a escolha deve recair naquele cujas características mais se aproximam do desejado.

3.3. O Dinamizador Local

É a nível local que existem as verdadeiras e recíprocas relações entre a OFS e a JUFRA, mediadas pelo Dinamizador que deve estar presente de forma regular e frequente.

O dinamizador deve estar perto dos jufristas aquando as suas dificuldades e congratular-se em comunhão com ele aquando o seu progresso; tem de estar preparado para estabelecer um diálogo com eles sempre que mostrem o interesse pela vocação do franciscano secular.

Deve constantemente, também, incentivar a fraternidade OFS a concretizar a sua missão no que diz respeito à JUFRA.

3.4 O dinamizador regional, nacional e internacional

Nestes níveis, o Dinamizador é a ponte que assegura a dinâmica entre OFS e JUFRA. Colabora em atividades como os congressos e encontros OFS – JUFRA; trabalha com os Dinamizadores a que assiste diretamente e organiza encontros e seminários de forma a poder ajudá-los a melhor desempenhar o seu serviço.

Deve incentivar a um mútuo interesse pelo conhecimento entre irmãos da OFS e JUFRA, por isso é preferível que este seja um elemento do conselho no nível respetivo, de forma a melhor coordenar as atividades de ambas as realidades.

3.5. Nomeação do Dinamizador

O conselho da JUFRA solicita um dinamizador ao Conselho da OFS do respetivo nível e este nomeia o irmão/irmã que melhor preparada está para o desempenho destas funções. A JUFRA pode ainda propor o nome

[67] *CC.GG.* art. 97, n. 1-3

de um irmão para este serviço, mas terá sempre de ter a aprovação do conselho da OFS. Depois, em comunhão recíproca com o conselho, deve informar este das suas atividades e iniciativas perante a JUFRA.

4. Relação com a JUFRA

O Dinamizador torna-se um elemento fundamental para apoiar os jovens no seu discernimento, especialmente no que diz respeito ao discernimento relacionado com a vocação de franciscano secular.

(*A incorporação de jufristas na OFS*, capítulo 2)

O Dinamizador ajuda o jufrista descobrir a sua própria identidade enquanto jovem franciscano, bem como as suas funções e responsabilidades. O papel do Dinamizador cinge-se ao seu apoio, guia e encorajamento, permitindo que o processo de discernimento de vocação deste seja autónomo e as suas linhas de conduta adequadas.

Quando convidado a participar em encontros da JUFRA, o Dinamizador deve procurar partilhar o seu conhecimento, experiências e pontos de vista. A sua presença nestes momentos não serve apenas como inspiração para um modelo de vocação, mas permite também demonstrar o afeto que a OFS tem pela JUFRA.

De forma a assegurar a comunhão próxima entre OFS-JUFRA, as *Constituições Gerais da OFS* indica que um representante da OFS, nomeado pelo seu conselho respetivo, é membro integrante do Conselho da JUFRA do mesmo nível[68]. É importante, contudo, não confundir representante da OFS com o Dinamizador. No entanto, a experiência tem demonstrado que o facto do representante da OFS junto do conselho da JUFRA ser o dinamizador se tem revelado útil e produtivo uma vez que assim o espírito de reciprocidade vital é mais facilmente alcançado.

5. Relação com a fraternidade OFS

O Dinamizador, por isso, deve também trabalhar em proximidade com a fraternidade OFS. Desta forma, promove e alimenta a ideia da importância da JUFRA, chamando-a a fazer parte das atividades da OFS e a promovendo o sentido de responsabilidade para com a JUFRA.

(*A incorporação de jufristas na OFS*, capítulo 2)

Na OFS, o Dinamizador pode ajudar os seus irmãos e irmãs, em comunhão com o conselho OFS respetivo, a conhecer a JUFRA e a acolher os seus membros no seio da sua fraternidade. De forma a promover a mútua aceitação e conhecimento, o Dinamizador deve propor à fraternidade:

- A inclusão de documentos orientadores da JUFRA na formação inicial e permanente da OFS;
- A promoção de encontros, celebrações e reuniões comuns;
- A partilha de projetos comuns;
- O planeamento de atividades com a JUFRA, demonstrando uma capacidade de abertura e flexibilidade.

Escusado será dizer que o dinamizador é o elemento OFS que os jufristas conhecem melhor e vice-versa. É ele que torna possível a criação de pontes com vista à criação de relações fraternas com a OFS, ajudando-os a sentirem-se confiantes e apoiados caso decidam professar na OFS.

6. Relação com o Assistente Espiritual

…o Dinamizador, juntamente com o Assistente Espiritual e o conselho da JUFRA, garante uma formação franciscana secular adequada.

(CC.GG. art. 97, n. 2)

Uma boa relação fraterna entre o dinamizador e o Assistente Espiritual permite que o serviço de dinamização e assistência ganhe uma maior e efetiva concretização. Contudo, o serviço de Dinamizador não deve ser confundido com o do Assistente. Eles têm papéis substancialmente diferentes, embora funcionem em complementaridade.

Em conjunto, eles:

- Acompanham a JUFRA e os seus membros, colaborando na sua formação;
- Oferecem um exemplo de vida sacramental e de oração;
- Servem de testemunho perante os seus irmãos e perante toda a Família Franciscana;
- Incentivam os jovens a viver a sua vocação cristã e a sua forma de vida em fraternidade;
- Demonstram disponibilidade e prontidão para um diálogo aberto e pessoal com os jufristas;
- Ajudam-no a descobrir quais devem ser os seus campos de ação na Igreja e na sociedade, tornando um

[68] C.C.G.G. art. 97, n. 4.

elemento comprometido nas suas ações.

7. Conclusão

Para fomentar a comunhão entre os membros, o Conselho organize reuniões periódicas e encontros freqüentes, inclusive com outros grupos franciscanos, especialmente de jovens, adotando os meios mais apropriados para um crescimento na vida franciscana e eclesial, estimulando cada um à vida de fraternidade"

(*Regra da OFS*, n. 24)

Mediante o serviço de dinamização, a OFS serve de testemunho vivo de vocação num contexto secular e apoia-os no discernimento da sua própria vocação, tornando-se um sinal de vitalidade nas fraternidades OFS.

O facto do dinamizador necessitar de dividir o seu tempo e presença entre a OFS e a JUFRA implica compreensão da parte da OFS que deve estar apta a providenciar os meios necessários para que este leve a cabo a sua missão: formações, materiais, apoio financeiro para deslocações, etc.…

Ser Dinamizador é um dom e um privilégio. Exige dedicação, perseverança e responsabilidade partilha que resulta num enriquecimento mútuo da JUFRA, OFS e Família Franciscana à medida que concretização a sua missão comum na Igreja e na sociedade.